

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 11 DE JUNHO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 5 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 8 e 9 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recobedoria.

Ministerio da Marinha — Secretaria da Marinha.

Ministerio da Guerra — Portarias de 10 do corrente — Expediente de 8 e 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 10 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessão do Supremo Tribunal Militar — Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de maio findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Carmo

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major Antonio José Lengruber;

Major secretario-geral, o tenente Antonio Corrêa de Mattos.

62º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Amancio de Souza Jordão;

Tenente-secretario, o alferes Alzêr Corrêa de Oliveira Bastos.

1ª companhia — Capitão, o tenente Francisco Luiz Ribeiro;

Tenente, o alferes Modesto Vieira de Souza;

Alferes, José Eugenio de Aquino Pinheiro.

22º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Capitão, o tenente Manoel Ayrosa de Faria Oliveira.

33º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Theophilo Fernandes Dunga.

— Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, o alferes Francisco Mariano de Amorim Carrão.

1º esquadrão — Capitão, o tenente Rololpho Antonio Teixeira Bastos.

2º esquadrão — Alferes, Cesar da Silva Santos e Waldemar Rokert.

3º esquadrão — Tenentes, o alferes Joaquim Corrêa Albino Junior e Manoel Gonçalves Biar.

4º esquadrão — Alferes, Guilherme Lopes Angelo.

7º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Carlindo Augusto Ribeiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

Estado-maior — Major-quartel-mestre, o capitão Joaquim Ribeiro da Silva.

22º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Antonio Ribeiro do Valle Canico;

Tenente-secretario, o alferes Emilio de Freitas Brandão;

Capitão-cirurgião, o Dr. Augusto Cunha.

1ª companhia — Capitão, o tenente Presciliano Miguel da Costa;

Alferes, o sargento Arthur Novaes e Maximiano Augusto Jorge.

2ª companhia — Tenente, o alferes Luiz Carlos de Avellar e Silva;

Alferes, Paulo da Rocha Lima e João Arvellos Walter.

3ª companhia — Alferes, Marciano Antonio do Amaral e Flavio José da Silva.

4ª companhia — Alferes, José Fernandes Pires.

23º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Lino Augusto de Mattos;

Capitão-ajudante, o tenente Messias Willos do Amaral;

Tenente-secretario, o alferes Zozimo José da Costa Guimarães.

1ª companhia — Alferes, Porcino Teixeira de Abreu.

2ª companhia — Alferes, Ernesto José da Fonseca Moraes e Silvino José de Fraga.

3ª companhia — Capitão, o tenente José Procopio de Assumpção;

Alferes, José Carvalho da Silva Junior.

4ª companhia — Alferes, Francisco Vianna Valle e Arthur Dias Alves.

58º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Domingos da Veiga Soares e João Baptista Guimarães Junior.

10º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Joaquim Pereira da Costa Guimarães.

Capitão-ajudante, tenente Randolpho de Mattos;

Tenente-secretario, o alferes Antonio Pinto Freichieiro Junior;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Antonio Dantas de Souza Mello;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Augusto de Vasconcellos.

1º esquadrão — Tenentes, os alferes João Gomes Figueira e José Lazaro Pedroso;

Alferes, Antonio de Castilho Guacury e Antonio Vicente Ferreira.

2º esquadrão — Capitão, o tenente Theodosio José Soares;

Tenente, o alferes Virgilio Alves Coutinho;

Alferes, Claudio Alves Coutinho e Antonio Ferreira Penna.

3º esquadrão — Tenentes, os alferes Annibal Pereira Coelho e Arthur Alves da Silva;

Alferes, Diogo de Albuquerque Filho e João Bernardo Wiechers Junior.

4º esquadrão — Tenentes, os alferes Christovão de Souza Nunes e Antonio Gomes Vieira da Cruz;

Alferes, Arthur de Toledo Ribas e Antonio Ferreira Leão.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

6º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Benjamin Vaz Lordello.

Comarca de Camisão

50º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Alves Bella Filho.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de S. José do Egypto

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Cazuimba Paes de Lyra.

CAPITAL FEDERAL

Foram transferidos:

A pedido, para o regimento de artilharia de campanha, ao qual ficara aggregado, o capitão da 3ª bateria do batalhão de artilharia de posição Amador Bueno de Andrade;

Da 2ª para a 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria, o capitão Antonio Thomé de Moura.

— Foi designado, nos termos dos arts. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e 4º do de n. 10.264, de 13 de julho de 1889, o 3º batalhão de infantaria desta Capital para a elle ser aggregado o tenente do 25º batalhão da mesma arma da guarda nacional da comarca de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Carvalho Góes, que mudou de districto.

— Foram reformados:

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 50º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Camisão, no Estado da Bahia, Manoel Alves Bellas;

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 6º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Cachoeira, no referido Estado, João Vaz Lordello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Que o nome do cidadão nomeado por decreto de 2 de abril de 1895, para o posto de tenente da 2ª companhia do 96º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Curralinho, no Estado do Maranhão, é Antonio Alves de Andrade e não Antonio Ferreira de Andrade, como foi publicado e escripto naquelle decreto e na respectiva patente;

Ao coronel commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 21 de maio findo, em que solicita providencias contra varios officiaes reformados que fazem uso dos uniformes dos do serviço activo, que, tendo sido approved por aviso de 29 de abril de 1895 o plano de uniforme daquella brigada, cumpre fazer executá-lo, e neste intuito, quanto á especie, cabe-lhe prohibir o alludido abuso em ordem do dia, que fará publicar pela imprensa e que deverá concluir com a formula — sob as penas em que por lei se achem incursos.

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 9 de fevereiro ultimo, afim de resolver como no caso couber, o requerimento do bacharel Joaquim Pires de Amorim, juiz seccional do Estado do Espirito Santo, pedindo pagamento do ordenado correspondente aos dias em que esteve com parte de doente, nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, até a data em que reassumiu o exercicio;

Ao Governador do Estado do Maranhão, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de obito de Manoel Bruno da Silva, natural daquelle Estado, fallecido a bordo do vapor nacional *Costeira*, em viagem no rio Juruá.

Ao governador do Estado do Amazonas, para os fins indicados no referido artigo, o termo de obito de Theophilo Manoel Gomes, creado do vapor nacional *Costeira*, fallecido a bordo do mesmo vapor, em viagem no rio Juruá, no dia 3 de abril ultimo;

Ao Presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Manoel José Nunes, afim de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao seu destino legal a patente do official da guarda nacional da Capital do Estado de Pernambuco Irineo Henrique Cardim.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes João José de Magalhães, Constante Verissimo e João Nunes Abbade.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos ao lente substituto da 4ª seccão da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Phlogonio Lopes Utinguassú, 30 dias de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de negocios de seu interesse, no Estado do Rio Grande do Sul.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se pague a conta na importancia de 1:912\$685, proveniente de papelão fornecido em abril ultimo, por Leuzinger Irmãos & Comp., para a officina de encadernação do Instituto dos Surdos Mudos;

Se indemnizem:

O cofre da brigada policial da quantia de 11:529\$038, da despesa feita em maio findo com o material daquella brigada;

O director do Instituto Benjamin Constant, da de 300\$680, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento, realizadas no mez passado;

Sejam tomadas as competentes contas da despesa feita em abril ultimo com o pessoal da brigada policial, na importancia de 333:790\$171;

Se entregue ao thesoureiro do corpo de bombeiros a quantia de 99:000\$ para occorrer no presente mez ás despesas com o pessoal e material do mesmo corpo;

— Transmittiram-se:

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados para ser presente á Commissão de Orçamento da mesma Camara o requerimento em que o porteiro do Tribunal do Jury desta Capital Francisco Nicolau de Almeida pede uma gratificação para pagamento de aluguel de casa;

Ao Ministerio da Fazenda, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes reformado da brigada policial João Pinto Cavalcanti pede para consignar mensalmente á Cooperativa Militar do Brazil a quantia de 50\$000;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete apresentado pelo commandante da brigada policial das quantias recebidas por adiantamento do Thesouro Federal em abril ultimo e da despesa paga no referido mez.

—Autorizou-se o chefe de policia desta Capital a mandar concertar a berlinda de condução de presos da Casa de Detenção pela quantia de 1:500\$, em que foi orçada a despesa.

—Declarou-se ao director das colonias de alienados, na ilha do Governador, ficar este ministerio inteirado de haver o administrado daquellas colonias recolhido ao Thesouro Federal a quantia de 499\$310 da renda das mesmas colonias, relativa ao mez findo.

Requerimentos despachados

Major Antonio José Lopes, contador geral do Corpo de Bombeiros.—A vista das informações, mantenho o despacho anterior.

Fernando Jacintho Osorio, ex-ajudante da extincta colonia dos Dous Rios, e Guilherme Alexandrino Mayer, ex-escrivão interino.—Indeferidos, á vista da informação do ex-director da colonia, transmittida ao chefe de policia.

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Comunicou-se:

Ao Dr. inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul, em resposta ao seu officio n. 39, de 2 de maio findo, que deve remetter, á esta Directoria Geral, os dados completos do movimento daquelle porto, pelo primeiro correio de cada mez;

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico desta Directoria, que torna-se necessario remetter á Secretaria desta repartição mais duas vias da conta, na importancia de 82\$700 e proveniente das despesas miudas feitas naquelle laboratorio de 29 de abril ultimo a 31 de maio findo;

Ao director do 2º districto maritimo ficar esta Directoria Geral sciente do conteúdo dos seus officios de 4 de março e 23 de abril do corrente anno e em resposta declarar-lhe poder a Inspectoria de Saude do Porto do Estado de Pernambuco continuar no predio, onde actualmente funciona, mediante o aluguel de 1:800\$ annuaes.

—Remetteu-se ao director do Lazareto da Ilha Grande, afim de ser conferida, a conta de Taves & Comp., na importancia de 51\$200, proveniente do fornecimento feito áquelle estabelecimento em maio findo.

Requerimentos despachados

Ermelindo Gonçalves, pedindo licença para abrir uma pharmacia homoeopathica.—Sim. Engenheiro Adolpho Costa da Canha Lima.—Deferido, legalise o seu diploma na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e traga-o a registro.

B. J. Walker, capitão do vapor inglez *Baron Belhaven*.—Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco addido, sem vencimentos, á Legação na Belgica.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 5 de junho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Parahyba:

N. 12 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 29 de maio findo, approvou o acto pelo qual essa inspectoria designou o amanuense da extincta seccão de estatística commercial, João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, para exercer a fiscalização dos impostos de consumo do fumo e de bebidas nessa capital, em substituição do 2º escripturario da extincta thesouraria de fazenda João Honorato Pereira, por ter sido este nomeado para a Alfandega de Santos; devendo, porém, ser-lhe abonada a gratificação mensal de 100\$ pelo serviço attinente ao imposto de fumo e mais 50 % da mesma gratificação pelo serviço relativo ao de bebidas, consoante o art. 27 do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

—A' Delegacia do Piahy:

N. 5—Accusando o recebimento do officio n. 15, de 26 de abril ultimo, no qual essa delegacia communicou haver remittido á Imprensa Nacional, por intermedio do Correio, um caixote contendo 2:500\$200 em estampilhas antigas do imposto de fumo, inutilizadas;—esta directoria declara que não estando a mencionada quantia de accordo com a de que trata o officio n. 1, de 13 de janeiro deste anno, se torna necessario que inorque qual a quantidade de estampilhas encontrada e sua respectiva importancia, indicando o numero das perfeitadas e das estragadas.

—A' Recebedoria:

N. 51—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu a petição de Henrique Alexandre Salenbrier pedindo isenção do imposto de bebidas para os refrescos gazosos de sua fabricação, visto haver o Laboratorio Nacional de Analyses reconhecido que taes refrescos pertencem ao genero de bebidas denominadas—sodas—ficando assim os productos em questão incluídos entre os que motivara n.º do despacho de 22 de abril ultimo, exarado o requerimento de Baena de Paiva & Comp.

—Ao administrador interino da Imprensa Nacional:

N. 22—Tendo a Delegacia Fiscal do Estado do Piahy communicado, em officio n. 15, de 26 de abril ultimo, haver remittido a essa repartição um caixote contendo 2:500\$200, em estampilhas antigas do imposto de fumo, inutilizadas, —recommenda esta directoria que, feitos os necessarios exames nas mesmas estampilhas, deve essa repartição informar sobre o estado dellas, e quantidade de cada taxa, consrvando-as ali, em deposito, até ulterior deliberação;

N. 23—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou essa repartição a fazer aos Estados o suprimento de estampilhas e cintas dos impostos de fumo e bebidas, enquanto a Casa da Moeda não póse se incumbir desse serviço, conforme determinam os decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1897

Pelo Sr. director :

Alferees Alberto Jayme Smith, pedindo restituição da quantia de 50\$, que pagou na Recebedoria por haver sido transferido como agregado para o 2º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital.— Só por intermédio da Recebedoria e por via do recurso, legalmente interposto, é que se poderá tomar conhecimento da reclamação do supplicante.

Directoria do Contencioso

Dia 8 de junho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

N. 70—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Não sendo da competência deste ministerio o contracto com a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, nem a sua revisão, por isso que diz respeito à hygiene, soccorro, assistência publica e protecção às classes pobres desta Capital, proporcionando-lhes habitações decentes e salubres por preços commoços, de accordo com o decreto n. 366, de 26 de abril de 1890, art. 1º, § 2º, lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, art. 4º, lettra—E—e decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, art. 3º, § 2º, passo às vossas mãos todos os documentos referentes ao assumpto, uma vez que, pela natureza do serviço e pelas disposições de leis citadas, cabe ao ministerio ao voso cargo, por onde aliás tem corrido, resolver sobre a revisão ou rescisão do mesmo contracto, cujo objecto, repeti, é absolutamente extranho ao da fazenda.

Não vem ao caso allegar em contrario a isenção de impostos para o material importado pela companhia, porque tal isenção não é mais do que um accessorio, mero favor dispensado em prol da hygiene e do preço das habitações.

A este ministerio assiste effectivamente o direito de fiscalizar a applicação das isenções concedidas, qualquer que seja o ministerio, por onde tenham corrido os contractos, não assim alteral-os ou modifical-os.

Si as isenções existem e mantem-se por effeito da lei, devem ser respeitadas; si já não tem razão de ser ao poder competente cabe concedel-as.

Entretanto, penso que é preferivel a revisão a rescisão do mesmo contracto, si desta resultar o onus da indemnização.

Saude e fraternidade.—Bernardino de Campos.

Dia 9

Expediente do Sr. director:

N. 60—Sr. presidente da Sociedade de Credito Urbano—Competindo-vos representar officialmente em todas as suas relações a Sociedade de Credito Urbano, de que sois presidente, de accordo com o art. 59 dos respectivos estatutos, convido-vos para que providencieis no sentido de ser recolhida aos cofres do Thesouro Federal a importancia dos honorarios a que tem direito o bacharel Alfredo da Gusmão Coelho como fiscal do Governo junto ao Banco de Credito Predial Urbano, de que é sr. resorosa, a contar de 25 de agosto de 1892 até 2 de maio de 1893, quando pediu exoneração do dito cargo.

Caso não seja realizado o alludido recolhimento, terá o Ministerio da Fazenda de proceder a respeito, nos termos do decreto n. 3.746, de 13 de fevereiro de 1861, afim de poder-attender ao pagamento requerido.

Saude e fraternidade.—O director, Carlos A. Naylor.

RECEBEDORIA

Dia 10 de junho de 1897

Portaria n. 21—O director interino, tendo verificado que não ha uniformidade na applicação, nem na inutilização das estampilhas, que deym trazer as certidões, recommenda ao Sr. sub-director que, de ora em diante faça adoptar a seguinte pratica:

Requerida uma certidão, seja esta passada logo que possível, e como não poderá ser subscripta sinão quando a parte exhibir as estampilhas de sello adhesivo, que seja esta formalidade satisfeita na data dessa exhibição, não devendo o empregado preoccupar-se com o desacordo das datas, porquanto indicará a primeira aquella em que o trabalho foi feito, ponto de partida indispensavel de cobrança executiva do sello, quando não procurada a certidão no prazo da lei, e a ultima, aquella em que o documento se preenche de todas as formalidades legais.

Assim, para que nenhuma duvida assalte o espirito dos Srs. empregados, deverão estes no final das certidões dizer: «E eu, F. de tal, a escrevi aos dias... do mez de... de mil oitocentos e nove e...», subcrevendo-a o Sr. sub-director, quando a parte se apresentar com as estampilhas, que deverão ser inutilizadas, de accordo com o regulamento do sello.

Despacho—Na representação do Sr. Lins, si a sociedade em commandita por acções, Rodrigues & Comp., emprezarios do *Jornal do Commercio*, está ou não sujeita ao imposto sobre dividendos: Despacho—A lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, criou o imposto sobre dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas, e não sociedades em commandita por acções, cou-a muito differente, como se vê do titulo XV, caps. 2º e 3º, secção II do codigo commercial, e ainda do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ainda que todas ellas no fundo constituam sociedades commerciaes, contudo, seguindo a expressão da decisão de 10 de outubro de 1891, publicada no *Diario Official* de 15 do mesmo mez, são calcados em moldes diversos, não sendo jamais possível a confusão de umas com outras, mormente tratando-se de materia restricta qual é a incidencia do imposto.

A presente representação do Sr. Lins, versando, como affirmi, sobre sociedade em commandita por acções, é visto que não procede, taes sociedades não estão sujeitas ao imposto sobre dividendos. Seja, portanto, archivada a mesma representação, convindo que, sob o ponto de vista do imposto de industrias e profissões, se estude as condições do guardalivros, Adolpho Merer, para se proceder como for de direito.

Ministerio da Marinha

SECRETARIA DA MARINHA

Quartel de minha residencia, sito á rua de S. Clemente n. 114, em 3 de junho de 1897.

Ao Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada—Em obediencia ao que me determinastes, em officio desse quartel-general, sob n. 117, de 31 de maio ultimo, só hontem á noite por mim recebido, corre-me o dever de informar-vos que, effectivamente, quando ainda commandante do encouraçado *Riachuelo*, momentos antes de passar o commando a meu successor, dirigi, em despedida e em agradecimento pelo concurso que me haviam prestado, no desempenho daquelle cargo, algumas palavras a meus commandados, e que foram as transcriptas no retalho do *Jornal do Commercio*, appenso a vosso officio.

Quando, porém, baixei á terra, algum tempo depois, procurou-me o reporter daquelle jornal, interpellando-me: «já sei que, em despedida, ao deixar o commando, proferiu estas palavras», e repetiu alguns trechos do que sabia ter eu dito, uns com verdade, outros, porém, adulterados.

Como não costumo negar o que digo, e porque não seja obrigado a guardar sigillo de minhas proprias palavras, aliás em assumpto não reservado, já dito em presença de muitas pessoas, e ainda porque não desejava que fossem ellas adulteradas, respondi-lhe: «na verdade, antes de passar o commando, despedi-me de meus camaradas, porém o que disse não é precisamente o que acabas de repetir, mas o que aqui está escripto», e, tirando do

bolso o que havia dito, escripto por meu proprio punho, entreguei-lhe, para que visse o que dissera.

Si o reporter entendeu dar publicidade, com o titulo de ordem do dia, agiu por conta propria, exercendo sua profissão, e não porque me houvesse pedido autorização para fazel-o, porque della não precisava, nem porque eu lh'a houvesse concedido.

Saude e fraternidade.—Rodrigo José da Rocha, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados:

Encarregado do Laboratorio Pyrotechnico de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Annibal de Azambuja Villa Nova;

Commandante da 3ª companhia de alumnos do Collegio Militar, o capitão do estado-maior de artilharia Egydio Talone, durante o impedimento do capitão do 14º regimento de cavallaria Guilherme Augusto da Silva.

Expediente de 8 de junho de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz seja distribuido o credito da quantia de 100\$, para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se com o pessoal do § 22.—Commissões Militares, devendo a mesma importancia ser annullada na Contadoria Geral da Guerra;

No Thesouro Federal seja paga a quantia de 9:35 \$, provenien e do firdamento que foi fornecido á Escola Militar da Capital Federal, sendo, a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 3:030\$; a Luiz Bessa, 1:490\$ e a Vicente da Cunha Guimarães, 4:830\$000.

—Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, communicando que o Ministerio do Interior declarou em aviso desta data haver o Sr. Presidente da Republica determinado que o proprio nacional situado á rua Marechal Floriano Peixoto, onde funcionou o palacio do Governo fique á disposição daquelle ministerio, visto ter sido revogada a resolução constante do de 22 de fevereiro findo.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para os devidos effeitos, os papeis em que o alferees do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, aggregado ao 1º da referida arma, no Estado de Pernambuco, Alfredo Motta pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de alferees do exercito, que lhe foram concedidas por decreto de 6 de novembro de 1894;

Para os fins convenientes, os papeis em que o capitão honorario do exercito Durval Alfredo Ferreira Guimarães pede a devolução da sua patente de alferees, com a qual instruiu o requerimento em que em junho do anno findo solicitou a concessão das honras do posto de major, por se julgar comprehendido no de reto de 12 de novembro de 1894.

—Ao director geral das obras militares, mandando providenciar para que seja restabelecido o supprimento de agua á fortaleza de Santa Cruz, á barra desta Capital, por não ser sufficiente o supprimento feito com os encanamentos da cilaete de Nitheroy, informando as causas que concorreram para a diminuição daquelle supprimento em sua primitiva installação.—Idem aviso foi expedido ao chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando de coadjuvante do ensino pratico na Escola Militar do Ceará o tenente Frederico Augusto de Albuquerque Mello, que deverá recolher-se, quanto antes, ao 9º regimento de cavallaria, para o qual foi ultimamente transferido.

Transferindo:

Para o 14º regimento de cavallaria, o alferes do 9º Luiz Vieira Ferreira Sobrinho;

Para o 29º batalhão de infantaria, o tenente do 30º da mesma arma Manoel Joaquim Maia e para este corpo o daquelle Henrique Fluites Coelho;

Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul, a matricula com que frequenta as aulas da desta Capital o alumno Telasco Lebrato Vereza.— Comunicou-se ao commandante desta escola.

Dia 9

Ao ajudante-general, mandando providenciar para que o capitão do 5º regimento de artilharia Francisco Xavier de Alencastro Araujo siga para o Pará, devendo aguardar ordens do Governo no 4º batalhão da mesma arma, onde ficará servindo até ulterior deliberação.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Na arma de infantaria, os alferes abaixo mencionados:

Para o 4º batalhão—Antonio de Menezes Carvalho, Francisco Vieira Muniz Telles, Manoel Graciano Moreira e Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, todos do 26º;

Para o 6º batalhão—Cícero Corrêa de Moraes, José Ferreira Passos, Octaviano de Oliveira Mesquita e Francisco Freire Barreto, do 26º Joaquim Pedrosa de Oliveira e Joaquim Carrilho do Rego Barros, do 34º;

Para o 11º batalhão—Manoel do Nascimento Monteiro, Braz Elísio de Medeiros, João Armando Vieira de Lemos, Joaquim Calistrato Leitão de Almeida e João Cavalcanti de Albuquerque, todos do 34º;

Para o 17º batalhão—Petro Cavalcanti de Albuquerque do 34º;

Para o 18º batalhão—Alfredo Drummond, do 34º e Flavio da Cunha Valladao, do 40º;

Para o 24º batalhão—Antonio Lins de Carvalho, do 36º;

Para o 9º regimento de cavallaria—O alferes do 7º da mesma arma Patricio Bruce, que se acha addido ao 2º regimento de artilharia.

Nomeando para auxiliar o serviço de escripta na secretaria da Escola de Sargentos o alferes do 23º batalhão de infantaria Ascendino Ferreira do Nascimento, que é dispensado nesta data do cargo de agente da mesma escola.

Mandando:

Providenciar para que os batalhões de infantaria ns. 13º, 17º e 29º troquem de parada, devendo o 13º estacionar no Rio Grande, o 17º em Porto Alegre e o 29º em Bagé;

Expedir ordem para que o capitão do estado-maior de artilharia José Carlos Lamai-gnêre Teixeira, que nesta data é nomeado ajudante da colonia militar do Chopim, no Estado do Paraná, siga quanto antes o seu destino;

Servir no 3º regimento de artilharia o alferes do 3º batalhão de infantaria Francisco de Moraes Cavalcante;

Inspeccionar de saúde, pela junta medica militar, o cabo de esquadra do corpo de operários militares do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio Pereira Bastos.— Comunicou-se ao director do mesmo arsenal.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1897

Conrado Pereira Barbosa, como tutor de suas irmãs Justina e Alda.—Compareça nesta directoria.

D. Maria Hermelinda Fernandes Cardoso, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Rufino da Paula Mesquita Cardoso, thesoureiro da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Deferido.

D. Maria Candida de Oliveira Torres, idem, idem, idem, por fallecimento de seu marido, Alvaro da Silva Torres, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Hyppolito Cesario Diniz, pedindo o abono da quota destinada ao funeral ou luto por fallecimento de seu filho Adalberto Cesario Diniz.—Habilite-se na forma da lei e apresente certidão de obito.

João Jesuino Nolasco de Carvalho e Pedro Ignacio de Andrade e Silva, pedindo permissão para manterem as contribuições com que concorriam para o montepio.—Deferidos.

Dia 10

D. Emilia de Souza Monteiro de Barros, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido, Sebastião Francisco de Castro Monteiro.—Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de junho de 1897

A' Directoria Geral dos Correios:

Declarando que foram reiteradas as ordens sobre o pagamento de frs. 2.286—65 à Secretaria Internacional da União Postal, em Berna, referente ao anno de 1896;

Declarando que ao Ministerio da Fazenda foi reiterado o pedido de providencia, para ser realizado o pagamento de frs. 78—658—18, devido ao Correio de Portugal, por direitos de transito da correspondencia, durante o 2º semestre de 1892 e os annos de 1893 e 1894;

Comunicando que em aviso de 5 do corrente foi requizitada do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de ser effectuado o pagamento devido aos Correios da Italia e Grã-Bretanha, pelo transporte de malas, durante os annos decorridos de 1893 a 1896,

Directoria Geral da Vição

Por portarias de 10 do corrente:

Foi concedida ao engenheiro Antonio Pinheiro Canguçu, a exoneração, que pediu, do cargo de chefe da linha da Estrada de Ferro de S. Francisco, sendo por igual acto da mesma data, nomeado para o referido cargo o engenheiro Luiz Augusto Dias de Faria;

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação das licenças que foram concedidas pelos respectivos directores aos seguintes funcionarios:

Antonio Agostinho da Silva Lopes e Octavio Telles de Menezes, este amanuense e aquelle guarda-livros da Estrada de Ferro de S. Francisco, e Francisco de Assis Bezerra de Menezes, fiel da estação da Estrada de Ferro de Baturité, para tratarem de sua saúde.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Horacio Cesar de Menezes, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 10 de junho de 1897

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do telegraphista da mesma repartição Horacio Cesar de Menezes, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 4 de junho de 1897

Officios ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

Restituindo, informada, a demonstração da despesa, organizada pela Alfandega da Parahyba;

Ao mesmo senhor sobre identico assumpto; Restituindo, informada, a tabella de despesa organizada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Ouro Preto;

Idem, idem, idem, idem, organizada pela Alfandega da Parahyba;

Devolvendo, informada, a demonstração da despesa feita pela Alfandega do Maranhão;

Pedindo devolução de papeis relativos á falsificação de sellos;

Ao director da Bibliotheca Nacional, solicitando uma collecção do *Archive do Districto Federal*;

Ao inspector de districto das Obras Publicas, reiterando a devolução do orçamento das despesas a fazer com o gaz no edificio do Correio;

Ao delegado de policia de S. Francisco de Paula, respondendo o officio do mesmo, de 11 de maio ultimo.

Dia 5

Telegramma ao administrador dos correios de Ouro Preto, perguntando si foi installada a agencia do correio de Pacão;

Officio ao administrador dos correios de Minas Geraes, renetendo, para informar, um requerimento pedindo restabelecimento da agencia do correio de Pedra do Sino.

Dia 9

Officios:

Ao Sr. Ministro da Vição, solicitando autorização para, pelas thesourarias das administrações e suas agencias, postaes sejam pagas as diarias de estafetas e conductores de malas;

Ao Tribunal de Contas, comunicando que o balancete requisitado foi remetido ao Ministerio da Vição, e os documentos respectivos enviados directamente ao mesmo Tribunal pelo administrador dos Correios do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Julio Cesar Ribeiro de Rezende, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação.—Deferido.

Alexandre Ribeiro Marcondes Machado, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Deferido.

Rodolpho Magalhães, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Deferido.

Antonio Salustiano da Silva Serra, carteiro do Maranhão, pedindo 90 dias de licença.—Concedo 60 dias.

Luiz Timotheo da Costa, ex-praticante de 2ª classe, pedindo por certidão o seu tempo de serviço e o numero de faltas que deu, durante o tempo em que exerceu aquelle cargo.—Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 e 10 do corrente, o presidente deste Tribunal

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Avisos:

N. 1.013, de 3 do corrente, pagamento de 1:379\$999 a diversos, de condução de malas do correio;

N. 1.014, de 3 do corrente, pagamento de 300\$ a Marcenaria Brasileira, de fornecimentos;

N. 1.018, de 3 do corrente, indemnização de 1:931\$780 a José Apollonio de Mendonça;

N. 1.030, de 5 do corrente, pagamento de 875\$ a diversos, de fornecimentos;

N. 1.052, de 7 do corrente, pagamento de 460\$500 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.597, de 5 do corrente, pagamento de 590\$ ao pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica;

N. 1.578, de 4 do corrente, indemnização de 1:367\$999 a Salathiel Firmiano Gonçalves;

N. 1.590, de 4 do corrente, pagamento de 250\$ de ajuda de custo ao membro do Congresso Nacional Dr. Eduardo Pires Ramos;
 N. 1.594, de 5 do corrente, pagamento de 240\$ a Lopes & Irmão, de fornecimentos;
 N. 1.595, de 5 do corrente, pagamento de 1:863\$052 aos empregados do Instituto Benjamin Constant;
 N. 1.596, de 5 do corrente, pagamento de 2:126\$933 ao pessoal subalterno fixo do hospital marítimo de Santa Isabel;
 N. 1.599, de 5 do corrente, pagamento de 80\$ ao servente da Corte de Appellação;
 N. 1.605, de 3 do corrente, pagamento de 45\$620 à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de concertos feitos na Casa de Detenção;
 N. 1.619, de 7 do corrente, pagamento de 274\$520 a Lopes & Irmão, de fornecimento.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 46, da Recebedoria da Capital Federal, de 28 do mez findo, pagamento de 435\$ a Amaro Climaco de Gouveia, de ajuda de custo;

N. 400, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, pagamento de 3:552\$450 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos;

Da Sub Directoria de Contabilidade do Thezouro Federal, de 4 do corrente, pagamento de 2:104\$200 a diversos, de fornecimentos.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.193, de 28 do mez findo, pagamento de 1:651\$300 a Baptista Fonseca & Comp., de fornecimentos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 411—de 8 de junho de 1897

Dispensa do pagamento de todos e quaisquer impostos, que não sejam os de 1 % e 5 %, as companhias estrangeiras de que tratam as leis n. 92, de 16 de junho de 1894, e n. 139, de 10 de maio de 1895, e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com a decisão do Senado Federal:

Art. 1.º As companhias estrangeiras de que tratam os decretos n. 92, de 16 de janeiro de 1894, e n. 139, de 10 de maio de 1895, ficam dispensadas do pagamento de todos e quaisquer impostos que não sejam os de 5 % e 1 %.

Art. 2.º Os divertimentos de genero sportivo não especificados no parágrafo unico do art. 3.º do decreto n. 139, de 10 de maio de 1895, bem como os frontões, além do imposto ordinario, pagarão mais vinte mil réis (20\$) por função diurna ou nocturna que realizarem.

Art. 3.º Os espectáculos theatraes dramaticos e de operetas, realizados por companhias nacionaes, permanentes, por espectáculo nocturno ou diurno, serão tributados de accordo com art. 5.º do decreto n. 92, de 16 de junho de 1894.

Districto Federal, junho de 1897.—Dr. Joaquim José da Rosa, Prefeito interino.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, sem vencimentos, ao 2.º escripturario da Directoria da Fazenda Alcides Gomes dos Santos;

De sessenta dias, para tratamento de saúde ao commissario de Hygiene e Assistencia Publica Dr. Antonio Romuldo Monteiro Manso.

Requerimento despachado

Antonio de Souza Fernandes, pedindo licença para caçar nos suburbios do Districto Federal.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1.ª SECÇÃO

Expediente de 9 e 10 de junho de 1897

Offícios expedidos:

Ao Dr. Prefeito, submettendo à sua consideração o officio do agente da Prefeitura no districto de S. Christovão, no qual communica o fallecimento do guarda municipal Antonio de Souza Pereira Junior.

A' Inspectoria Geral das Obras Publicas, solicitando as providencias reclamadas pela Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, em officio de 7 do corrente.

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, accusando o recebimento dos officios de 7 e 8 do corrente.

A' Directoria da Fazenda Municipal, solicitando o fornecimento de objectos de expediente, requisitados pela Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Officio recebido:

Da Directoria de Hygiene, remettendo o mappa do peso, preço e rezes abatidas no Matadouro de Santa Cruz, durante o mez de maio ultimo.—A' redacção do Boletim.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Expediente de 10 de junho de 1897

Barão do Bananal.—Passe-se numeração.

Augusto Couto de Magalhães.—Idem.

Elpidio Githy.—Idem.

Antonio Januzzi, Irmão & Comp.—Idem.

Albino José da Costa.—Idem.

Fraão de Itacurussá.—Passe-se guia.

Manoel de Castro Peixoto.—Deferido.

Heitor Ferreira.—Deferido, nos termos do parecer.

Manoel Pereira Guimarães.—Compareça para explicações.

Francisco Antonio Maria Esberard.—Passe-se alvará.

Joaquim Cortez Alves.—Idem.

Jacinto Ferreira de Mello.—Idem.

Luiz Marques de C. Oliveira.—Idem.

2.ª SECÇÃO

Despachos do director:

João Rodrigues Jorge.—Passe-se alvará.

Manoel Gomes de Carvalho.—Idem.

Caetano Pansudo.—Não pôde ser deferido por ser contrario á lei.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 10 de junho de 1897

Autos despachados:

Appellações civeis (embargos)—n. 196, appellante, Victor José de Freitas Reys; appellada, a Fazenda Nacional; e n. 246, appellante, Angelo Benevenuto; appellada, a União Federal.

Homologação de sentença estrangeira n. 96, requerente, D. Joaquina Fuster y Sebastian.

Revisão n. 199, do Rio Grande do Sul, peticionario, João Gomes da Silva Petra.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 10 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Lima Santos e Souza Pitanga.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 534—Aggravante, A. Gradas; aggravada, a Junta Commercial; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Negou-se provimento ao agravo.

Appellação Civil

N. 1.265—Appellante, Antonio Martins Pereira Lopes Junior; appellado, Samuel Robinson; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Não se tomou conhecimento da appellação, visto caber a causa na alçada do Tribunal Civil e Criminal.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 10 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario interino, Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, G. de Carvalho Lima Santos, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Souza Pitanga.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 879 — Embargante appellante, Gregorio Garcia Seabra; embargado appellado, Banco Pariz e Rio; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Foram despresados os embargos. Por serem impedidos, os Srs. desembargadores Dodsworth e Souza Pitanga não intervieram no julgamento.

N. 973—Embargante appellado, João Carlos Fernandes Eiras; embargado appellante, Banco de Credito Movei; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos, que os recebiam; por ser impedido, o Sr. desembargador Souza Pitanga não interveiu no julgamento.

N. 983 — Embargante appellada, a Companhia de Carruagens Fluminense; embargado appellante, João Antonio de Oliveira Guimarães; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Foram recebidos os embargos para, reformando o accordão embargado, manter o de fls. 93, contra os votos dos Srs. desembargadores G. Cintra, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro; os Srs. desembargadores Dodsworth e Souza Pitanga, por serem impedidos, não intervieram no julgamento.

Foi designado o Sr. desembargador Espinola para lavrar o accordão.

N. 1.108—Embargante appellado, Joaquim Nunes Neves; embargado appellante, Antonio Alberto Simões de Magalhães; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Foram despresados os embargos. Por serem impedidos, os Srs. desembargadores Dodsworth e Souza Pitanga não tomaram parte no julgamento.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

N. 1.349—Appellante, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina; appellado, o Banco de Credito Universal, em liquidção forçada, por seus syndicos.—Distribuida ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.336 — Appellantes, Zenha Ramos & Comp.; appellado, José Martins Braga.—Distribuida ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.209—Appellantes, os syndicos da liquidção forçada do Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro; appellado, Luiz da Costa Oliveira Falcão.—Distribuida ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações civeis

N. 1.373—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Francisco Ferreira de Mello e sua mulher.—Distribuida ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 1.260—Appellante, a Fazenda Municipal; appelladas, D. Carolina Perpétua de Freitas e outras.—Distribuida novamente ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravos de petição

N. 355—Aggravante, Avelino Alonso Gil; aggravados, Avelino Leite & Comp.—Distribuído ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 356 — Aggravante, a Companhia Nova Era Rural do Brazil, em liquidação forçada; aggravado, o Banco Agrícola do Brazil.—Distribuído ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 362, 1.188 e 1.298.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.228, 1.261, 1.323 e 1.283.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.251, 1.232, 1.275, 1.273 e 1.045.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.206.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Ns. 1.133, 1.259, 950 e 922.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 1.172 e 673.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.299.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.317.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DE 4 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 4 dias do mez de junho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marcechal Miranda Reis, almirante Elizário Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, Ourique Jacques e Vasques, Drs. Souza Carvalho, Cardoso de Castro e Séve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Miguel Pedro de Lima, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 1ª deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

— Foi confirmada a sentença.

Manoel Eugenio da Paixão, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, combinado com o art. 117 do Código Penal da Armada.— Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 117 § 8º, na ausencia de circumstancias attenuantes e aggravantes.

— Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

Olympio Corrêa de Oliveira, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de homicidio. Condemnado pelo conselho de guerra a 15 annos de prisão celular, como incurso no gráo médio do § 2º do art. 294 do Código Penal commum.— Foi reformada a sentença, para absolver o réo, contra os votos dos Srs. ministros Neiva e Niemeyer, que condemnaram o réo a dois annos de prisão, como incurso no art. 8º dos de guerra, attendendo ás circumstancias attenuantes que concorreram para perpetração do crime; Souza Carvalho, que votou pela condemnação do réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º, dos de guerra do regulamento de 1763, visto achar-se sufficientemente provado que o dito réo commetteu o crime de que é accusado, armado de uma faca e o offendido completamente desarmado; não tendo havido, portanto, legitima defesa, nem a circumstancia derimente de haver sido impellido o réo a ferir seu companheiro, por ameaças acompanhadas de perigo actual, pra-

ticadas pelo fallecido, como diz o accordão deste tribunal. Não houve impulsão empregada contra o réo, por meio de ameaças, porque tal impulsão só podia ter sido praticada por um terceiro, que seria então o autor responsavel do delicto; mas este terceiro não existe; logo o dito accordão concluiu julgando contra o direito e a prova dos autos.

O Sr. ministro Vasques julgou-se suspeito por ser parente affim do réo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 9 de junho de 1897 2.510:580\$967

Idem do dia 10..... 324:448\$534

2.835:009\$501

Em igual periodo de 1896..... 3.402:609\$900

RECORRENDORIA

Rendimento de 1 a 9 de junho de 1897 286 049\$611

Idem do dia 10..... 40:125\$551

326:175\$162

Em igual periodo de 1896..... 330:240\$840

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de junho de 1897..... 21:258\$148

De 1 a 10..... 199:448\$343

RECORRENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de junho de 1897..... 13:010\$876

De 1 a 10..... 16:175\$412

Em igual periodo de 1896..... 209:669\$418

NOTICIAIO

Telegrammas—A S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda foi endereçado o seguinte:

NATAL, 9—A renda arrecadada nesta Alfandega no mez de maio findo, comparada com a de igual mez no exercicio anterior, foi a seguinte: importação em 1896, 36:702\$240; despacho marítimo, 130\$; addicionaes, 47\$035; interior, 990\$247; extraordinaria, 258\$093, e depositos, 172\$200; a importação em 1897, 22:559\$727; despacho marítimo, 24\$; addicionaes, 34\$375; interior, 806\$105; extraordinaria, 132\$377, e depositos, 81\$120. Diferença para menos em 1897, 14:693\$111. — O inspector, Joaquim Peregrino.

— O Sr. Ministro da Guerra recebeu o seguinte de 9 do corrente:

Monte Santo—Ajudante General—Rio—A commissão engenheiros acbta entregar-me linha telegraphica que é inaugurada agora entre Queimadas e Monte Santo. Estas forças congratulam-se comvoso por meu intermedio por este acontecimento que facilitando as communicações concorrerá tambem para celeridade operações que conto muito breve encetar. Saudações.—General Arthur Oscar.

Pagadoria do Thesouro

Pagam-se hoje:

Serventes e desinfectadores da Directoria Geral de Saude dos Portos, invalidos da Casa de Correção, serventes da Escola Polytechnica, guardas da Casa de Detenção e continuação do material.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaqui*, para Imbetiba, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *S. Goltardo*, para Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Matteo Bruzzo*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Itajaí, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaiuba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Biela*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Karthago*, para Paranaguá, Itajaí e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 10 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
6 h. a	761.36	17.1	14.36	92.0	NW.	0
9 h. a	762.47	19.0	15.07	92.0	NW.	0
1/2 dia	732.13	23.1	16.00	76.3	N.	0
3 h. p.	761.17	26.6	17.01	65.6	N.	1
6 h. p.	762.24	24.3	11.60	51.2	SW.	0

Temperatura maxima 26.5.

Temperatura minima 16.6.

Evaporação em 24 horas 2m/mo.

OBSERVAÇÃO

Pela manhã houve nevoeiro corrado e baixo, que dissipou-se cerca de 8 h. 30 m. a.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 10 de junho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura da sombra	Umidade re- lativa	Direção e ve- locidade do vento em me- tros por se- gundo	Estado do céu
7 m.	762.23	17.7	92.1	NW 1.3.	Nevoeiro.
10 m.	764.45	20.2	85.0	NNW 1.9.	Limp.
1 t.	761.36	23.2	71.0	NNW 1.9.	Idem.
4 t.	761.22	23.8	70.2	S 1.2	Idem

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, enegrecido 45.5, prateado 32.0

Temperatura maxima 24.7.

Temperatura minima 15.8.

Evaporação em 24 horas, 2m.a.1.

MARCAS REGISTRADAS

N. 220

Anderson & Shaw, negociantes em Glasgow (Escocia), apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta trazendo no centro um oval, onde se vê um renno em uma payagem polar; por cima a inscripção — *The Challenge* — e por baixo as palavras — *Old Highland Whisky. Anderson & Shaw—Glasgow*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve para distinguir o whisky escocez do commercio dos depositantes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 6 de maio de 1897.—O secretario, *Cesar da Oliveira*.

Registrada sob n. 720 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico, que os julgamentos das appellações civis n. 1.192, appellante, D. Maria Leopoldina Schmidt Monteiro, por si e como tutora de seu filho; n. 1.194, appellante, José Pinheiro Mendes Moreira; n. 1.206, appellante, Antonio Eduardo Pinto; e commerciaes, n. 918, appellante, Dr. Francisco de Salles Rosa; n. 1.042, appellante, Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro; n. 1.165, appellante a Companhia Cidade da Gavea, cessionaria do Banco do Povo; n. 1.399, appellante, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, socio da firma Vasconcellos Mendonça & Comp., terão logar no dia 14 do corrente, em sessão da camara civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de junho de 1897.—O Secretario interino, *Joaquim Octaviano Cesar*.

Internato do Gymnasio Nacional

PRIMEIRO CONCURSO TRIMENSAL

De ordem do cidadão director, faço publico que, em sessão de 5 do corrente, a congregação conferiu os seguintes bancos de honra nas materias abaixo designadas:

5º anno

Ludgero Rodrigues Ferreira, inglez, allemão e historia universal.

Augusto Henrique Corrêa de Sá, inglez e historia universal.

Luiz Rodrigues Ferreira, inglez e historia universal.

Pedro Affonso de Carvalho, inglez e historia universal.

Raul Adalberto de Campos, inglez e historia universal.

4º anno

Carlos de Mello Menezes, calculo, inglez, allemão e latin.

Joaquim Silverio de Castro Barbosa, calculo, latin e historia universal.

Mario Bevilacqua, calculo.

Eduardo Borges Ribeiro da Costa, historia universal.

Mario Sayão Pinto de Souza, historia universal.

3º anno

João Hippolyto de Azevedo Sá, portuguez, latin e inglez.

Celestino Ribeiro de San Juan, francez, latin e inglez.

João Gomes Santarem, portuguez, francez.

Julio Rodrigues da Motta Teixeira, portuguez.

Paulo da Silva Araujo, portuguez.

Arthur de Sá Earp, francez.

Flavio Lemgruber, inglez.

João José Rosa, inglez.

Optato Alves Meire, inglez.

Antonio de Santa Cecilia Junior, inglez.

Pericles Nunes Delphin, latin.

2º anno

Albano de Castro, portuguez, francez e latin.

Cassiano Machado Tavares Bastos, portuguez e latin.

Joaquim Vieira da Silva e Souza, portuguez.

Leopoldo Constantino Fróes da Cruz, portuguez.

Mauricio Campos de Medeiros, portuguez.

Roberto Guedes de Carvalho, portuguez.

Lafayette Rodrigues Pereira, francez.

Raul de Castro, francez.
José Maria Coelho, latin.

1º anno

Carlos Augusto Corrêa de Mattos, portuguez, francez e geographia.

Firmino Edgard Murry, portuguez, francez e geographia.

Nilo Goulart, portuguez, francez e geographia.

Raul de Avellar e Almeida, portuguez e francez.

Alvaro Barbalho de Uchôa Cavalcante, portuguez e geographia.

Jeronymo Maximo Nogueira Penido, portuguez e geographia.

Luiz de Lacerda Guimarães, portuguez e geographia.

João Basto Telles de Menezes, portuguez.

Miguel José da Costa Pereira, portuguez.

Paulo Augusto de Moraes Filho, portuguez.

Antonio Alves Vianna de Sá, geographia.

Francisco da Cruz Bezerra de Menezes, geographia.

Roberto Lima da Fonseca, geographia.

Internato do Gymnasio Nacional, 10 de junho de 1897.—O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que, desta data até o dia 12 do corrente, na secretaria a deste externato, recebem-se propostas para fornecimento, no 2º semestre de 1897, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, resma; dito almaço pautado, resma; dito diplomata, marcado, caixa; dito sem marca, caixa; dito inglez para carta, caixa; papel lithographado para officios, resma; envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; envelopes diversos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centímetros, cento; ditos lithographados para officios, cento; papel matta borrão, mão; dito para embrulho, mão; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, caixa; lapis pretos, Faber n. 2, duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditos regulares, duzia; flechas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado n. 10, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; canivetes Rodgers, um; tezoura para papel, Rodgers, uma; pesos para papel, um; livros em branco de 100 e 200 folhas, um.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia 14 do corrente, ao meio dia.

Os Srs. proponentes especificarão cada um dos artigos relacionando-os na ordem e pela forma por que estão mencionados neste edital.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de junho de 1897.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, até 25 de junho corrente, para o fornecimento, no segundo semestre deste anno, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12) caixa.
Ditas Gillot (n. 170) idem.
Ditas Blancy Pouré (numero diversos), idem.
Ditas de alluminium, idem.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
Ditos bicolores dito dito, idem.
Ditos de borracha dito dito, idem.
Pães idem dito dito, idem.

Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.

Raspadeiras dito, idem.
Ditas canivetes dito, idem.
Tiralinhas de Kern, um.
Ditos diversos, idem.
Papel almaço pautado (de 1º), resma.
Dito dito idem (de 2º), idem.
Dito dito liso (diversas), idem.
Dito quadriculado (de 0,37×0,24), idem.
Dito para officios (marcado), idem.
Dito para minutas (com margem), idem.
Dito perfil (n. 106), metro.
Dito vegetal (n. 102), idem.
Dito matta-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.
Dito idem (sem marca), idem.
Enveloppes para cartas (com e sem marca), cento.

Ditos para officios (marcados), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Bleu-Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos, (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas), um.
Gomma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita dita (diversas), idem.
Macetes de matta-borrão (diversas), um.
Regoas de jacarandá, de cedro e outras, uma.

Estoijos de desenho (diversos), um.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numero diversos), caixa.
Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, às 12 horas daquelle dia, deverão, para serem accetadas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com os unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando, as do proponente preferido, archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

1ª secção da Directoria Geral de Estatística, 10 de junho de 1897.—Pelo chefe, *Leopoldo Doyle Silva*.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO PARA UM LOGAR DE REPETIDOR DO CURSO DE MUSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de dous mezes, a inscripção para o concurso ao logar vago de repetidor do curso de musica.

Os candidatos, no acto da inscripção, deverão apresentar: documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos; folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

As provas do concurso serão reguladas pelas instrucções, para esse fim organizadas, as quaes poderão ser vistas, nesta secretaria, pelos interessados.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 9 de junho de 1897.—*Arthur D.E. de Barros*, escripturario-archivista.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de junho futuro, estará aberta nesta Secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 34 do actual regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de maio de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, pela 2ª vez, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, domesticas e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio-dia de 15 do mez corrente se receberão na casa n. 16 da praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico Legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de pão e preparados de padaria, carne fresca, aves, assucar refinado, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, cigarros, ferragens, tinta e carvão Cardiff.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se à casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assinadas e fechadas.

Colonia de Alienados na Ilha do Governador, 10 junho de 1897.—O escripturario, *Augusto Marques de Souza*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL PARA AS OFFICINAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala da directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos generos alimenticios, inclusive carne verde e farinha de trigo em barricas, madeiras, ferro, folha de Flandres, e todo o material preciso para as officinas de ferreiro, carpinteiro, funileiro, encadernação, sapateiro e alfaiate.

Os concorrentes deverão exhibir até esse dia documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 2 de junho de 1897.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Obras do Ministerio da Fazenda

Neste escriptorio, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento, por espaço de seis mezes, de materiaes de construção, combustivel, lubrificantes, etc., conforme a relação que fica á disposição dos proponentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas, no dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, e deverão mencionar o preço de cada objecto entregue no deposito das obras.

Escripatorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 2 de junho de 1897.—*Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscrição ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro findo, o concenrso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica da repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a comissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de Maio de 1897.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL

Tendo terminado a 25 de abril ultimo o contracto celebrdo com José Maria Vieira, para o arrendamento dos proprios nacionaes de ns. 14, 16, 18, 20, 22 e 24 da rua do Carmo, são convidados, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda, de 29 de maio proximo passado, os pretendente ao mesmo arrendamento a virem apresentar nesta directoria suas propostas em carta fechada durante o prazo de 30 dias contados da data da publicação deste e cujas condições vão abaixo mencionadas:

1ª, a concorrência versará sobre cada predio ou todos englobadamente, devendo ser as propostas apresentadas em separado para o caso de cada predio ou de todos juntamente;

2ª, o concorrente depositará, antes da entrega da proposta ou propostas, a quantia de 500\$ para fazer boa e valiosa sua proposta ou propostas, perdendo-a, si em 15 dias depois da acceitação não se apresentar para assignar o contracto;

3ª, o concorrente obriga-se a tomar por meio de arrendamento a casa ou casas ns. pelo tempo de nove annos, pela quantia minima de 250\$ de aluguel mensal para as casas ns. 14, 22 e 24, e de 20\$ para as casas ns. 16, 18 e 20, podendo o arrendatario sublocar as ditas casas e receber os respectivos alugueis e tendo de fazer por conta propria as entradas para o 1º andar dos predios ns. 16 e 20;

4ª, o arrendatario apresentará a caução de 2:000\$ por predio que contractar, como fiança para garantia do pagamento dos alugueis e da entrega final do predio em perfeitas condições de conservação e segurança;

5ª, o pagamento dos alugueis será feito mensalmente;

6ª, fica obrigado a segurar os referidos predios em uma ou mais companhias de seguro contra fogo, devendo repetir o seguro no fim de cada anno, enquanto durar o contracto pelos valores seguintes:

Predio n. 14.....	45:000\$000
» » 16.....	35:000\$000
» » 18.....	35:000\$000
» » 20.....	35:000\$000
» » 22.....	45:000\$000
» » 24.....	45:000\$000

7ª, terá que fazer todas as obras necessarias para conservação e segurança dos referidos predios, ficando entendido que em nenhuma hypothese terá direito a indemnização alguma por essas obras e a entregar os em perfeito estado de conservação e segurança no fim do contracto;

8ª, compromette-se o arrendatario a fazer as obras indicadas na avaliação feita e a ter-

minal-as dentro de um anno a contar da data do contracto e cujas importancias são as seguintes:

Para o predio n. 14.	3:212\$000
» » n. 16.	483\$000
» » n. 18.	2:024\$000
» » n. 20.	3:641\$000
» » n. 22.	2:854\$000
» » n. 24.	3:993\$000

Total..... 16:207\$000

Directoria das Rendas Publicas, 9 de junho de 1897.—O director das Rendas publicas, *L. R. Civalcanti de Albuquerque*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 40

Pela inspectoría desia Alfandega se faz publico que, no armazem n. 12, no dia 12 de junho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

CP—4.593: 1 caixa n. 8.309, contendo obras de vidro n. 1, para outros usos, pesando liquido 26 kilos (obras não classificadas); baixellas de cobre simples, pesando bruto nos envoltorio 13 kilos; vasos de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 1 kilo e 800 grammas; obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, pesando liquido 12 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 4 de março de 1896.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 8.310, contendo baixellas de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios 21 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido 7 kilos; obras não classificadas de zinco simples, pesando bruto 12 kilos; peças não classificadas de louça n. 2, pesando liquido 9 kilos; tympanos de cobre, para cima de mesa, com lavores, pesando bruto 4 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Z—JG: 1 caixa n. 1.900, contendo sulfato de ferro puro, pesando liquido 20 kilos: acido pyrogallico, pesando liquido 5 kilos e 640 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

B&C: 1 caixa, sem numero, contendo vinho não especificado, engarrafado, pesando liquido 3 kilos e 900 grammas; garrafas de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 5 kilos e 900 grammas, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 13 de março de 1896.

Lote n. 5

Empresa de Aguas Mineraes: 1 caixa n. 133, contendo garrafas escuras, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 28 kilos e 800 grammas.

Idem: 1 dita n. 776, contendo garrafas escuras, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 28 kilos e 800 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descargo.

Lote n. 6

FBC: 1 caixa n. 1.890, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 20 kilos, vinda de Bordéas no vapor francez *Equateur*, descarregada em 11 de março de 1896.

Lote n. 7

MS&C: 3 caixas ns. 67/9, contendo perfumarias, pesando bruto 275 kilos; molduras de madeira dourada, pesando liquido 4 kilos; obras impressas de mais de uma cor colladas em papelão, pesando bruto 2 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 20 de março de 1893.

Lote n. 8

AG—CG: 2 caixas ns. 715/16, contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando liquido 133 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 21 de março de 1896.

Lote n. 9

SG: 1 caixa n. 573, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 12 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

SR: 1 caixa n. 6.972, contendo o seguinte: 29 pares de meias compridas de mais de 20 centímetros; 64 pares curtos de mais; tres pares compridos de menos; todas de algodão não especificadas, meias de fio de Escossia 8 pares compridas de mais; 12 pares curtos de mais; kilos e cinco grammas perfumarias; 17 camizas de meia, de algodão; quatro ceroulas de meia de algodão; 14 navalhas com cabos de chifre; cinco canivetes de madreperola; 16 tesouras para costuras até 16 centímetros; uma duzia de collarinhos de algodão, seis camizas de algodão, sete ceroulas de algodão, cinco ditas de linho, diversas amostras, vinda de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregada em 23 de março de 1896.

Lote n. 11

Z—FMF: 2 fardos ns. 1.609 e 1.610, contendo 218 kilos de cobertores de algodão, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 1 de fevereiro de 1896.

Lote n. 12

F. A. Macedo: 1 caixa vasia, sem numero, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 5 de fevereiro de 1896.

Lote n. 13

WMC—R: 1 caixa n. 43, contendo cravos para ferrar animaes, pesando 64 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 30 de janeiro de 1896.

Lote n. 14

Z—CNMF: 3 caixas ns. 1.553/4, 1.553/5, 1.553/6, contendo impressos de mais de uma côr, pesando 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1896.

Lote n. 15

M: 1 caixa sem numero, contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando um kilo, vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 12 de fevereiro de 1896.

Lote n. 16

AP—DFL: 1 caixa n. 17, contendo livros impressos, brochados, pesando 10 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 20 de fevereiro de 1896.

Lote n. 17

SS: 1 caixa n. 6.834, contendo aguas mineraes, 10 garrafas, pesando liquido sete kilos; quadros annuncios em molduras douradas, pesando 16 kilos; escovas de osso para dentes seis duzias e cinco; perfumarias (amostras) pesando 12 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 25 de fevereiro de 1896.

Lote n. 18

FS&C: 1 caixa n. 518—AS—contendo bijouteria de aço, pesando 243 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

SC: 1 caixa, sem numero, contendo 7 garrafas de vinho commun não especificado, pesando liquido 4 1/2 kilos; 7 garrafas vasias de vidro escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 3 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 16 de dezembro de 1895.

Lote n. 20

JMLC: 2 caixas, ns. 1.115/1.116, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 192 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 19 de dezembro de 1895.

Lote n. 21

ML: 1 caixa vasia, n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregada em 10 de dezembro de 1895.

PIC: 1 dita, n. 751, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando 82 kilos e 400 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

BTP: 1 caixa, n. 1.552, contendo 3 garrafas de licor de qualquer qualidade, pesando 3 1/2 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 14 de dezembro de 1895.

Lote n. 23

SR: 1 caixa, sem numero, contendo obras de celuloide não classificadas, pesando 500 grammas.

Idem, uma dita, idem contendo fivelas de aço simples, pesando 24 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

BFC: 3 caixas sem numero, contendo 29 garrafas de cognac, pesando liquido 19 kilos e 400 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 21 de fevereiro de 1895.

Lote n. 25

G C—Z: 1 caixa sem numero, contendo 10 garrafas de vinho commun não especificado, pesando liquido 8 kilos.

Idem: 10 garrafas de vidro escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 6 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 21 de janeiro de 1896.

Lote n. 26

CI: 2 fardos n. 130/141, contendo cartão em folhas, pesando 480 kilos, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados em 24 de janeiro de 1896.

Lote n. 27

ANC—V: 18 caixas n. 11/28, contendo manteiga de vacca, pesando bruto nas latas 10.290 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 30 de janeiro de 1896.

Lote n. 28

GG: 2 caixas n. 9 e 10, contendo molduras de madeira, envernizadas douradas e livros usados.

Idem: 2 malas n. 11 e 13, contendo roupas e diversos objectos usados.

Idem: 5 caixas n. 4, 5, 6, e 7 e 2, contendo molduras, roupas e diversos objectos usados, vindas do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 5 de setembro de 1896.

Lote n. 29

Idem: 1 caixa n. 1, contendo roupas e diversos objectos usados.

Idem: 1 mala n. 12, contendo roupas e diversos objectos usados.

Idem: 2 caixas n. 3 e 8, contendo diversos objectos usados, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 10 de setembro de 1896.

Lote n. 30

BG: 2 caixas ns. 5.795 e 5.796, contendo licor commun, vindas de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 17 de setembro de 1896.

Lote n. 31

LG: 1 caixa n. 2.079, contendo flores de panno em ramos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de setembro de 1896.

Lote n. 32

LS—ED: 1 caixa n. 25, contendo espartilhos de algodão, amostras sem valor, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 27 de setembro de 1896.

Lote n. 33

CJ—PGC: 1 caixa n. 7.237, contendo harmonicas de mão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregada em 3 de outubro de 1895.

Lote n. 34

RH: 1 caixa n. 531, contendo brinquedos não especificados, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 4 de outubro de 1895.

Lote n. 35

MFC: 1 caixa n. 8.211, contendo 150 pares de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros; 216 pares de sandalias de couro, de mais de 22 centímetros, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 9 de outubro de 1895.

Lote n. 36

LG: 1 caixa n. 2.101, contendo flores de panno em ramos e panno inteiro para enfeites, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brésil*, descarregada em 17 de outubro de 1895.

Lote n. 37

A. de Freitas: 1 caixa, sem numero, contendo couros envernizados, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Aires*, descarregada em 25 de outubro de 1895.

Lote n. 38

SCMC: 1 caixa n. 6.833, contendo papel dourado, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, em 6 de agosto de 1895.

Lote n. 39

GP: 1 caixa n. 86, contendo bengalas de madeira com castão de massa, armação de ferro para chapões de sol, com cabos de madeira e castão ordinario, vinda de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregada em 17 de agosto de 1895.

Lote n. 40

G & C: 1 caixa n. 9.093 e 9.094, contendo vinho medicinal, vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 26 de agosto de 1895.

Lote n. 41

CS—BRIO: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo manteiga de vacca.

Idem: 1 dita n. 3, contendo queijos, vinda de New-York no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 23 de novembro de 1885.

Lote n. 42

APC: 1 caixa n. 7, contendo pennas e azas de passaros, pesando 20 kilos, descarregada do vapor francez *Campana*, em dezembro de 1891.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:

Armazem das amostras — JRCC: 1 caixa n. 1.378, repregada e avariada.

Adolph Spann: 1 dita sem numero, repregada.

Armazem n. 15—W—21—WW—C: 1 dita n. 7.099, idem.

AVE&C: 3 ditas ns. 187, 185 e 182, idem.

Idem: 1 barrica n. 183, idem.

Vapor inglez *Bellender*, procedente de Nova York:

Armazem n. 3—F: 1 caixa n. 66, repregada e avariada.

AVC: 1 dita n. 842, idem.

LC: 1 dita n. 2.701, idem.

JPC—F: 1 dita n. 6.616, idem.

JAD: 1 dita n. 203, idem.

B—B: 1 dita n. 361, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—F&C: 3 caixas ns. 3, 1 e 4, repregadas.

FG&C: 1 dita n. 3.593, idem.

MNR&LL&C: 1 dita n. 1.065, idem.

EM&C: 1 dita n. 712, idem.

RFZ&C: 1 dita n. 225, idem.

AJ&C: 1 dita n. 831, idem.

CF&C: 1 dita n. 306, idem.

TCTC: 1 dita n. 294, idem.

Armazem n. 12—C—237—C—C: 1 caixa n. 16, repregada.

L&C: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

EM&C: 1 dita n. 713, idem.

ECA—VU&C: 1 dita n. 171, idem.

O—2: 1 dita n. 74.212, idem.

OPC: 1 dita n. 100, idem.

AAVM&C: 1 dita n. 7, idem.

ARP & Comp.: 2 ditas ns. 2.122 e 2.163, idem.

BB—CIC: 1 dita n. 311, idem.

BI&C: 1 dita n. 1.492, idem.

A—MEC—S: 2 ditas ns. 951 e 952, idem.

M—C—228—C: 1 dita n. 470, idem.

F&C: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

Vapor nacional *Cometa*, procedente do Sul:

Armazem n. 6 — SL: 2 barricas sem numero, repregadas.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11 — HB: 1 caixa n. 13.225, repregada.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova-York:

MR&C: 1 caixa n. 773, repregada.

LS&C: 1 dita sem numero, idem.

CL: 2 ditas ns. 9 e 2, idem.

MR&C: 4 ditas ns. 821, 831, 842 e 845, idem.

Idem: 1 encapado n. 844, idem.

Idem: 1 caixa n. 848, idem.

MMC: 1 dita n. 15, idem.

Armazem n. 3—FG&C: 2 caixas ns. 26 e 22, idem.

P: 1 dita n. 3, idem.

MMC: 1 dita n. 9, idem.

Lettreiro Pezi Wigane: 1 dita, sem numero, idem.

W: 1 dita n. 4.780, idem.

DAB&C: 2 ditas ns. 22 e 23, idem.

B&C—X: 2 ditas ns. 341 e 340, idem.

FB&C: 1 dita n. 5, idem.

MRR&C: 1 dita n. 31, idem.

Hard & Rand: 1 dita, sem numero, idem.

D—M: 1 dita n. 121, idem.

K&C: 4 ditas ns. 1, 7, 9 e 6, idem.

C&D: 1 dita n. 346, idem.

OD—EM: 1 dita n. 547, idem.

ML&C: 1 dita n. 102, idem.

P&W: 3 ditas ns. 42, 63 e 51, idem.

MMC: 3 ditas ns. 1, 2 e 13, idem.

F&GC: 1 dita n. 123, idem.

Vapor nacional *Cometa*, procedente dos portos do sul:

Benjamin A. da Rocha Faria: 1 caixa, sem numero repregada.

OG&S: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Gallicia*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 6—CIC: 2 barricas ns. 42.220 e 42.238, repregadas.

CBI: 1 dita n. 4.425, idem.

Idem: 4 ditas ns. 4.404, 4.409, 4.413 e 4.410, idem.

Vapor inglez *Gallicia*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 9—CA&B: 1 caixa n. 32, repregada.

GJ—R: 1 dita n. 3.695, idem.

M—G: 2 ditas ns. 515 e 513, idem.

Idem: 1 dita n. 567, idem.

MF: 3 ditas ns. 55, 76 e 61, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—ADS: 2 caixas sem numero, repregadas.

CC: 1 dita idem, idem.

CC—Elmy: 1 dita n. 127, idem.

LAMV—AB: 1 dita n. 368, idem.

WGC: 4 ditas sem numero, idem.

Barca allemã *Jacobino*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 15—K: 4 caixas ns. 96, 101, 104 e 15, avariadas.

Idem: 1 dita, n. 110, repregada.

HSC—PFP: 2 ditas ns. 1.498 e 1.500, avariadas.

Idem—PFB: 1 dita, n. 1.497, idem.

Idem—CB4S: 1 dita, n. 1.492, idem.

Idem—CB14S: 3 ditas, ns. 1.489, 1.490 e 1.491, idem.

Idem—CB6P: 1 dita, n. 1.496, idem.

Idem—CB56P: 9 ditas, n. 554/563, idem.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 2 encapados, idem, avariados.

Francisco Savino: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:

Armazem n. 16—VDL: 4 caixas ns. 30, 104, 95 e 115, repregadas.

NZC: 3 ditas ns. 10, 17 e 30, idem.

NP: 4 ditas ns. 4, 5, 11 e 13, idem.

DM: 1 dita n. 1, idem.

FF: 1 dita n. 16.005, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 9—AL—RJ: 2 ditas ns. 851 e 836, repregadas.

Idem: 2 volumes ns. 833 e 2, idem.

TIC: 2 gigos ns. 133 e 139, quebrados,

H: 1 sacco, sem numero, roto.

Recebido da Guarda Moria

Armazem n. 6—MB: 1 caixa n. 5.587, repregada.

Vapor inglez *Bellenden*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—PI: 2 barricas ns. 3.979 e 3.980, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.981, idem.

A: 1 caixa n. 7.974, idem.

SY: 3 ditas ns. 8.784, 8.792 e 8.786, idem.

OLV: 1 dita n. 560, idem.

SMC: 1 dita n. 827, idem.

DCC: 2 ditas ns. 186 e 191, idem.

AAC: 1 dita n. 311, idem.

Vapor allemão *Lovemburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 8—JPFF: 1 caixa n. 1.210, repregada.

Armazem da estiva—1 barrica n. 1, idem.

Vapor francez *Cordellesa*:

Armazem n. 15—C: 1 caixa n. 4647, repregada.

L.B&C: 1 dita n. 334, idem.

TV: 1 mala sem numero, idem.

RA: 1 caixa n. 29, avariada.

D5B: 1 dita n. 28.267, repregada.

B: 1 dita n. 4, idem.

Labanos: 1 pacote sem numero, idem.

ML&C: 1 caixa n. 278, idem.

MCM: 1 dita sem numero, avariada.

J. F. Guimarães: 1 dita, idem, repregada.

VE: 1 dita n. 1.917, idem.

SM&P: 1 dita n. 5.229, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de New-York:

Armazem n. 10—Marca P&W: 1 caixa n. 36, repregada.

J: 2 ditas ns. 119 e 101, idem.

MR&C: 2 ditas ns. 807 e 779, idem.

Despacho sobre agua—FSC: 3 ditas sem numero, idem.

JM&C: 6 ditas ns. 448, idem.

Idem: 3 ditas ns. 448, idem.

Armazem n. 10—FS&C: 6 caixas sem numero, idem.

JM&C: 6 ditas ns. 448, idem.

FS&C: 6 ditas sem numero, idem.

JM&C: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:

Armazem n. 16—Marca VDL: 4 caixas ns. 62, 116, 85 e 93, repregadas.

Vapor inglez *Clyde*, de Southampton:

Armazem da bagagem—Sem marca: 2 latas, sem numero, abertas.

F. Ycule: 1 cesto, idem, idem.

Sem marca: 2 latas, idem, idem e avariadas.

IFI: 1 dita, idem, idem.

CW: 1 sacco, idem, idem.

Sem marca: 2 latas, idem, idem.

Idem: 1 cesto e 1 sacco, idem, idem.

Idem: 1 lata, idem, idem.

J. Gonçalves: 1 chapeleira, idem, idem.

Sem marca: 1 cesto, idem, idem.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—SPC: 3 barricas, vasando, ns. 1.502, 1.503 e 1.504.

Idem: 3 ditas ns. 1.505, 1506, e 1.507, idem.

Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha:

Armazem n. 4—PC—G: 2 caixas repregadas, ns. 1.256 e 1.261.

Marinho Pras: 2 ditas sem numero, idem.

PC: 2 ditas ns. 1.248 e 1.254, idem.

GCA—C: 1 dita sem numero, idem.

KVC: 2 ditas sem numero, idem.

AAC: 1 dita n. 57, idem.

Vapor inglez *Bellenden*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—GGG: 2 barricas repregadas ns. 132 e 132 A.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre:

Armazem da Bagagem — Mure: 1 mala, aberta, sem numero.

Vapor italiano *Matteo-Bruno* procedente de Genova.

Armazem de Bagagem — Zarenio Giacomo: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 lata sem numero, idem.

Francisco Coppa: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor italiano *Clyde* procedente de Southampton:

Armazem de Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Armazem n. 15 — CC—1: 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem das Amostras — PS—P: 1 caixa n. P 517, repregada.

Armazem n. 15 — GDC: 1 caixa n. P 556, repregada.

Vapor allemão *Argentina* procedente de Hamburgo.

Armazem n. 14 — A—C—129—C: 1 caixa n. 4.287.

BC: 1 dita n. 847.

CJCPP: 2 ditas ns. 6.231 e 6.171.

Idem: 2 ditas ns. 6.237 e 6.236, idem.

CA: 1 dita n. 363, idem.

CPC: 1 dita n. 3.473, idem.

CC: 1 dita n. 7.933, idem.

W: 1 dita n. 4.699, idem.

Vapor allemão *Lovemburg* procedente de Bremen.

Armazem n. 8 — MLC: 1 caixa n. 1.217, repregada.

JCFC: 1 dita n. 1, idem.

EB: 1 dita n. 1.959, avariada.

JFCC: 1 dita n. 2.203, repregada.

RJ: 1 dita n. 3.288, idem.

JFCC: 1 dita n. 2.707, idem.

Vapor francez *Corsega*, procedente do Havre:

Armazem n. 15 — HH: 1 caixa n. 117, repregada.

C&AV&N: 1 dita n. 438, avariada.

DRF&C: 1 dita n. 9.938, idem.

DC&C: 1 dita n. 2.077, repregada.

FUNG&C: 1 dita n. 139, idem.

G&B: 1 dita n. 5, idem.

HI claro: 1 dita n. 2.815, idem.

JFC&C: 1 dita n. 2.681, idem.

JB Isnard: 1 dita n. 5.482, idem.

RS&C: 1 dita n. 1.422, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.401, repregada.

S&M: 1 dita n. 1.163, idem.

723: 1 dita n. 512, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton:

Armazem n. 1—SCM: 1 caixa n. 1.383, repregada.

GCC: 1 dita n. 598, idem.

OPC: 1 dita n. 9.256, idem.

X: 1 dita n. 9.215, idem.

Idem: 1 dita n. 9.214, idem.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:

Armazem n. 16—EC&C: 7 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Liverpool:

Pateo do Rosário—EEB: 2 barricas ns. 4 e 18, quebradas.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12—FJC: 1 caixa n. 5.536, repregada.

Vapor francez *Cordillère*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 3 — P.R.: 1 caixa n. 5, repregada:

FS—AC: 1 dita n. 793, idem.
NGE: 1 dita n. 9.911, idem.
FH: 1 dita n. 1, idem.
FS—HC: 1 engradado n. 808, idem.
C&M—CG: 4 caixas ns. 5, 5, 2 e 2, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 5, 3, 3 e 5, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Legation França: 1 dita n. 2, idem.
CMC—CG: 3 ditas ns. 5, 2 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 5 e 1, idem.
AB: 2 ditas ns. 598 e 593, idem.
Idem: 1 dita n. 590, idem.
A—B: 1 dita n. 125, avariada
C&M—CG: 2 ditas ns. 3 e 2, repregadas.
R&C: 1 dita n. 2.007, idem.
D: 1 dita n. 743, idem.
FWR: 1 dita n. 2.627, idem.
C&R: 1 dita n. 1.335, idem.
B—B: 1 dita n. 549, idem.
CR: 1 dita n. 1.916, idem.
J&DC—D: 1 dita n. 574, idem.
AV&C: 1 dita n. 4.831, idem.
AJF&C: 1 dita n. 862, idem.
EH: 1 dita n. 5, idem.
AB: 1 dita n. 597, idem.
Despacho sobre agua—C&M: 1 dita n. 54, idem.

ABPC: 1 dita n. 2, idem.
MSC: 2 ditas ns. 60 e 14, idem.
CVH: 1 dita n. 233, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12—SCMAC: 2 caixas ns. 4.400 e 4.386, repregadas.
ASC: 1 dita n. 2.824, idem.
HS&C: 1 dita n. 1.193, idem.
P&CLR: 1 dita n. 3.434, idem.
AE&C: 1 dita n. 4, idem.
BL&C: 1 dita n. 1.492/9, avariada.
Pacheco: 1 dita n. 4.951, repregada.
R&C: 1 dita n. 271, idem.
RBC: 1 dita n. 271, idem.
EABC: 1 dita n. 134, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 1.132, idem.
SCM—HC: 1 dita n. 4.387, idem.
RBC: 1 dita n. 273, idem.
CC&C: 1 dita n. 9.060, idem.
LGC: 1 dita n. 799, idem.
GP: 1 dita n. 173, idem.
EJC: 1 dita n. 5.535, idem.
CR&M: 1 dita n. 3.571, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12 — JS: 1 caixa n. 6.429, repregada.

Pacheco: 2 ditas ns. 4.950 e 4.953, idem.
Idem: 1 dita n. 4.949, idem.
PK: 1 dita n. 6, idem.
AGRA: 1 dita n. 818, idem.
PC: 1 dita n. 1.589, idem.

Vapor francez *Corseca*, procedente do Havre:

Armazem n. 15 — HR: 1 caixa n. 1, repregada.

Almeida: 1 dita n. 2.750, avariada.
C&A—VN: 1 caixa n. 730, idem.
FG&C—DFL: 1 dita n. 33, idem.
Idem: 1 dita n. 34, repregada.
G&B: 1 dita n. 4, idem.
JB: 1 dita n. 1.133, idem.
L: 1 dita n. 73, idem.
MF: 1 barrica n. 5.339, idem.

Vapor inglez *Galicia* procedente de Liverpool:

Armazem da Bagagem—Francisco Pinto F. C.: 1 caixa sem numero, repregada.
Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
Idem: 1 bahu idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Idem: 1 sacco idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Armazem n. 9 — Lidgerwod: 1 dita idem, idem.

Vapor Inglez *La Plata*, procedente de Southampton:

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 lata sem numero, aberta.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Idem: 1 lata idem, idem.

Vapor francez *Hecleus*, procedente de New-York:

Armazem n. 11—Marca GC—HE&C: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
Chas P. King: 3 ditas sem numero, idem.
SO&C: 1 amarrado de caixas n. 210, idem.
H C Tucher: 1 caixa n. 11, idem.
J: 1 dita n. 160, idem.
SO—4: 1 dita sem numero, idem.
MO&JA—DL&C: 1 dita n. 102, repregada e avariada.

C P King: 1 encapado sem numero, quebrado.

GJ&E: 1 dita n. 133, idem.
L&S: 2 ditas ns. 42 e 44, repregadas.
FS&C: 3 ditas sem numero, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
ML&C: 2 ditas ns. 136 e 137, idem.
JM&C: 3 ditas ns. 448, 448 e 448, idem.
JCC: 1 dita n. 6, idem.
P&W: 1 dita n. 30, idem.
+ : 1 dita sem numero, idem.
A—22—C—3: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Cordillère*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 3—FHHC: 2 barricas ns. 25 e 28, vasando.

Vapor francez *Hecleus*, procedente de Nova York:

Armazem n. 11—C&D: 1 caixa n. 847, repregada.

C&C: 1 encapado n. 31, idem.
FMC: 1 caixa n. 17, idem.
Barbosa Moreno & Comp.: 1 dita n. 548, J: 1 dita n. 225, idem.
DG&C: 1 dita n. 730, idem.
FMD: 1 amarrado-caixa n. 1.391, idem.
C&C: 1 caixa n. 27, idem.
GCC: 1 dita n. 6, idem.
FG&C: 1 dita n. 125, idem.
DL&C: 1 dita n. 741, idem.
JRCC: 3 ditas ns. 53, 5 e 2, idem.
Idem: 1 dita n. 27, idem.
P: 3 ditas ns. 1, 12 e 17, idem.
J: 3 ditas ns. 229, 230 e 308, idem.
DG&C: 2 ditas ns. 748 e 745, idem.
Idem: 1 dita n. 745, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 3, idem.
L&C: 1 dita n. 22, idem.
DG&C: 1 dita n. 746, idem.
MRMV&C: 2 ditas ns. 224 e 242, idem.
FC&C: 2 ditas ns. 340 e 548, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—CJCPP: 1 caixa n. 6.2 repregada.

JCC: 1 dita n. 3.010, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—Marca K: 2 caixas ns. 279 e 284, repregadas.

Idem: 1 dita n. 283, idem.
MMC: 1 dita n. 6.787, idem.
OPC: 1 dita n. 4.513, idem.
STC: 1 dita n. 2.559, idem.
Ridgner: 1 dita n. 5.041, idem.
VH: 1 dita n. 300, idem.
WGC: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
W: 2 ditas ns. 4.151 e 4.152, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton:

Armazem n. 16 — C: 2 barricas ns. 237 e 238, repregadas.

WIC: 1 caixa n. 4.142, idem.

Gaz Rio: 1 dita n. 1.014, avariada e repregada.

Chrashley & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

Despacho sobre agua—HM: 4 caixas ns. 24, 65, 36 e 38, repregadas.

Idem: 2 caixas ns. 23 e 62, idem.

Armazem da estiva—CPS: 3 caixas ns. 2, 10 e 8, idem.

Armazem n. 16—SCM: 1 fardo n. 1.474, avariado e roto.

London Brazilian Bank Lt: 2 caixas ns. 3 e 1, repregadas.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—GMG&C: 1 caixa n. 6.185, repregada.

G&B: 2 ditas ns. 179 e 171, idem.

C&C: 1 dita n. 2.891, idem.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—VWC: 1 caixa n. 5.027, repregada.

RRC: 1 caixa n. 575, idem.

K—AVC—J: 2 caixas ns. 29 e 28, idem.

Despacho sobre agua—GC: 1 caixa n. 5.270, idem.

Armazem n. 10—S: 1 caixa n. 275, idem.

CV—MR: 1 caixa n. 413, idem.

W: 1 caixa n. 4.243, idem.

G—677—G: 1 caixa n. 1.518, idem.

GB: 2 caixas ns. 168 e 167, idem.

CMGC: 1 caixa n. 6.086, idem.

K—AVC—J: 2 caixas ns. 33 e 34, idem.

VR: 2 caixas ns. 23 e 35, idem.

JFC&C: 1 dita n. 5.403, idem.

VW&C: 1 dita n. 5.026, idem.

APS: 1 dita n. 631, idem.

GC: 1 dita n. 5.268, idem.

BB—CTB: 1 dita n. 821, idem.

SNC: 2 ditas ns. 93 e 86, idem.

C: 2 ditas ns. 39 e 14, idem.

FYA: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

IMG: 2 ditas ns. 2.770 e 2.771, idem.

CV—MR: 1 dita n. 422, idem.

CSC: 1 dita n. 10.776, idem.

AAC: 1 dita n. 145, idem.

W: 1 dita n. 4.242, idem.

SNC: 1 caixa n. 71, idem.

EDC—LG: 1 caixa n. 638, idem.

CSC: 1 dita n. 10.777, idem.

EA: 1 dita n. 1, idem.

VUC—U: 1 dita n. 1.442, idem.

CC: 1 dita n. 733, idem.

JFCC: 1 dita n. 5.402, idem.

BGC: 1 dita n. 123, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Liverpool:

Trapiche do Rosario — ABC: 2 barricas ns. 303 e 305, quebradas.

Idem: 3 ditas n. 310 e sem numeros, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 6—SC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton:

Armazem n. 16—ACC: 1 caixa, sem numero, repregada.

AQ: 1 dita n. 1, idem.

AR: 1 dita n. 10, idem.

FB: 1 dita sem numero, idem.

DIA: 1 barrica n. 4.189, idem.

PI: 1 caixa n. 561, idem.

JFC&C: 1 dita n. 5.400, idem.

GSB: 1 dita n. 7.426, idem.

R: 1 dita n. 577, idem.

CPL: 1 dita n. 363, idem.

C U: 1 dita n. 2.287, idem.

Vapor allemão *Loesemburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 8—AS: 1 caixa sem numero, avariada.

JLFC: 1 dita, idem.

C—L: 1 dita, idem.

JLC: 1 dita n. 1, repregada.

CPC: 1 dita n. 379, idem.

JPF: 1 dita n. 1.200, idem.

P—I—C: 1 dita n. 2.942, idem.

MC: 1 dita sem numero, idem.

Antonio Peixoto Lopes—ou NJM: 1 dita n. 14, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton:

Despachos sobre agua — FA&C: 1 caixa n. 124, repregada.

L: 1 dita n. 1.451, repregada e avariada.

RFL&C: 1 dita n. 851, idem.

Armazem n. 1—OP&C: 1 dita n. 4.575, idem.

Despachos sobre agua—TB: 1 dita n. 2.629, idem.

CD: 1 dita n. 840, idem.

TB—L: 1 dita n. 10.821, idem.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—FB&C: 1 caixa n. 154.262, avariada.

DC: 1 dita n. 3.239, repregada.

AV&C: 1 dita n. 2.234, idem.

K&C: 1 dita n. 74, idem.

Despacho sobre agua — CRM : 1 caixa n. 4.262, repregada.
 Armazem n. 10—G—677—G : 1 caixa n. 1.530, idem.
 GB : 1 dita n. 184, idem.
 Vapor allemão *Loeumburg*, procedente de Bremen:
 Armazem n. 8—MBS : 1 caixa n. 2, repregada.
 Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo :
 Armazem n. 10—Arp & Comp. : 3 caixas ns. 568, 524 e 523, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 527 e 564, repregadas.
 BMC : 1 dita n. 549, idem.
 B—K—C : 1 dita n. 449, idem.
 3.136—GMC : 1 dita n. 953, idem.
 HSC : 1 dita n. 1.194, idem.
 JRS : 2 ditas ns. 5.282 e 5.283, idem.
 CM : 1 dita n. 1.672, idem.
 JAC—607 : 1 dita n. 9.371, idem.
 RJ : —1 dita n. 3.317, idem.
 AVC : 1 dita n. 2.237, idem.
 Vapor inglez *Oibers*, procedente de Londres :
 Armazem n. 3—ALC : 1 caixa n. 1.886 bis, repregada.
 SLC : 2 ditas ns. 9.750 e 9.751, idem.
 FCC : 1 dita n. 76, idem.
 AAC : 1 dita n. 7.514, idem.
 LF—EC : 1 dita n. 17, idem.
 MG : 1 dita n. 6.339, idem.
 HCR : 1 dita n. 61.632, avariada.
 MRR—2 : 1 dita n. 6, repregada.
 M—5—&—C : 1 dita n. 479, avariada.
 Despacho sobre agua—TB : 1 caixa n. 54, avariada.
 Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo :
 Armazem n. G377—G : 3 caixas ns. 1.475, 1.468 e 1.562, repregadas.
 S : 1 dita n. 273, idem.
 GB : 2 ditas ns. 186 e 170, idem.
 G—667—C : 2 ditas ns. 1.470 e 1.490, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.523 e 1.485, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.488 e 1.517, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.533 e 1.535, idem.
 JFC—C : 1 dita n. 5404, idem.
 SB&C : 1 dita n. 2.369, idem.
 AVC—KJ : 1 dita n. 33, idem.
 MRCV : 1 dita n. 412, idem.
 GB : 3 ditas ns. 183, 177 e 178, idem.
 Idem : 1 dita n. 169, idem.
 Idem : 1 dita n. 172, idem.
 VW&C : 1 dita n. 534, repregada e vassando.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha:
 Armazem n. 4—PC—G : 2 caixas ns. 1.245 e 1.251, avariadas.
 XXX : 3 ditas ns. 1.854, 1.851 e 1.855, idem.
 AA&C : 1 dita n. 26, idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 10—G—677—G : 3 caixas ns. 1.529, 1.447 e 1.521, repregadas.
 CU—MR : 1 dita n. 417, idem.
 RTC—VVC : 1 dita n. 9.796, idem.
 BB—CTB : 1 dita n. 523, idem.
 K—AVC—J : 2 ditas ns. 35 e 26, idem.
 Vapor allemão *Loeumburg*, procedente de Bremen:
 Armazem n. 3—JR : 1 caixa n. 3.387, repregada.
 J&CC : 2 ditas ns. 2.703 e 2.705, idem.
 BS : 1 dita n. 7.436, idem.
 Bages de Pariz : 1 dita n. 12, idem.
 AAC : 3 ditas ns. 7.501, 7.502 e 7.499, idem.
 DCM : 1 dita n. 2, idem.
 BS : 1 dita n. 743, avariada.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha:
 Armazem n. 4—OLI : 1 caixa sem numero, repregada.
 CSC : 3 ditas ns. 1.281, 1.309 e 1.282, idem.
 JARM : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 10—GLC : 1 caixa n. 927, repregada.
 E—C—24—C : 1 dita n. 269, idem.

TC&G : 1 dita n. 8.830, idem.
 MI : 2 ditas ns. 704 e 705, idem.
 M—P—78—C : 2 ditas ns. 5.680 e 5.689, idem.
 MMC : 2 ditas n. 719.71 9/5, idem.
 VW&C : 1 dita n. 5.035, idem.
 G&C : 1 dita n. 5.265, idem.
 JL&C : 1 dita n. 35, idem.
 BM&C : 1 dita n. 24 6/2, idem.
 JA&C—0 568 : 3 ditas ns. 27, 25 e 26, idem.
 HH : 1 dita n. 38, idem.
 R—L—65—E : 1 dita n. 557, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta, na 1ª secção deste quartel-general, a inscripção para o concurso a cinco vagas de cirurgiões d' 5ª classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 633, de 23 de agosto de 1860, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;
 2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;
 3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authentic que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente prova lo;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Segunda Secção do Quartel-General da Marinha, 25 de maio de 1897. — *Dr. Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Repartição do Quartel Mestre General

De ordem do Sr. general quartel-mestre previno aos interessados que nesta repartição recebem-se propostas, até o dia 15 do corrente, para o fornecimento de 207 cavallos para remonta do 9º regimento de cavallaria, os quaes deverão ser de procedencia do Rio da Prata e medindo no minimo 1m.47 do solo ao alto das crinas, sendo tomado em consideração o menor prazo estipulado nas referidas propostas para a entrega dos animaes.

Declara-se, outrossim, que o pagamento da despesa será realizado no Thesouro Federal. Capital Federal, 6 de junho de 1897. — *Jonathas de Mello Barreto*, capitão-assistente.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta Repartição recebe propostas no dia 12 do corrente, até as 11 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados:

2214,^m 50 algodão liso encorpado (com 0,71 pelo menos).
 4127,^m idem idem para forro.
 3450,^m idem riscado.
 660,^m idem liso encorpado enfiado.
 1.950,^m brim escuro trançado.
 8875,^m idem branco liso.
 170,^m idem, idem de linho trançado.
 390,^m baeta azul.
 1260,^m chita encorpada para colchas (devendo ter cada peça um numero de metros multiplo de 4,40).
 840,^m idem, idem para calças.
 9954 carretilhas de linha branca de 200 jardas de ns. 36 a 40.
 1553 camisas de morim (para a escola de sargentos).
 1369 ceroulas de cretone (para a escola de sargentos).

2800 correiaes completos Mauser, iguaes ao typo.

Os artigos: camisas de morim, ceroulas de cretone e correiaes serão entregues no menor prazo possivel e os outros de prompto.

Os proponentes deverão referir-se á totalidade de cada fornecimento e apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, com excepção dos correiaes, que, devem ser iguaes ao typo existente, sendo as das fazendas de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceptas as apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas em duplicata, deverão conter numero e marca das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se á multa de 5 %, caso o proponente se recuse a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897. — Pelo secretario, *Arlindo de Souza*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Pinto & Madureira Vicente da Cunha Guimarães, Rodri'o Vianna, Ovedo Alves, Carvalho & Comp. e a Companhia Fabril de Arreios e Sellaria são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceptos pelo Conselho de Compras de 22 de maio findo, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1897. — Pelo secretario, *Arlindo de Souza*, 1º official.

Fortaleza de Santa Cruz

1º BATALHÃO DE ARTILHARIA DE POSIÇÃO E ENFERMARIA DA FORTALEZA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, presidente do conselho economico desta fortaleza e batalhão, faço publico a quem intere sar possa que está marcado o dia 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, para abertura das propostas para o fornecimento de viveres durante o segundo semestre do corrente anno a saber :

Em kilos : arroz, assucar refinado de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas inglezas, banha, café em grão e muido, carne secca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vacca, goiabada, massa nacional, manteiga, matto, toucinho de Minas, chá verde, e preto, pão e sabão commum.

Em litros : aguardento, azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, sal, vinagre tinto e vinho virgem o leite.

Em ração: fructas, verduras, e temperos.

Em numero: queijos de Minas, gallinhas, ovos, vinho do Porto, vassouras de piassava e tijolos.

Em achas: lenha da matta em achas do metro, pesando tres kilos.

As propostas serão em duplicatas, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 horas da tarde, as lases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmº senhor commandante, instruindo com documentos, que proveam a posse de bens livres e desembaraçado ou flador idoneo, que garanta o fornecimento na fórma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo respectivo thesoureiro.

Fortaleza de Santa Cruz a barra do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1897. — *Paulino Pereira Lemos*, 2º tenente-secretario.

9º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas, no dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e frragem, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, e bem assim para a arrematação do estreme.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, e feitas com clareza, sem omissão ou rasura; deverão também conter a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde, com requerimentos dirigidos ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento.

Os proponentes poderão obter melhores esclarecimentos na secretaria do regimento, em horas do expediente, onde encontrarão a lista geral dos generos. Na ausencia do proponente, ou de seu representante, não será lida a proposta.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 10 de junho de 1897. — *Francisco Pinto Fernandes Junior*, alferes-secretario interino.

22º Batalhão de Infantaria

Declaro, de ordem do Sr. coronel commandante, que o conselho economico deste batalhão receberá até o dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, propostas para o fornecimento de generos, forragens e ferragens durante o semestre vindouro.

Os interessados encontrar-me-hão na secretaria todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, afim de prestar os esclarecimentos de que precisem.

Secretaria do 22º batalhão de infantaria em S. Christóvão, 10 de junho de 1897. — *João Francisco da Silva Braga Filho*, tenente-secretario interino.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragens e ferragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomat, marmellada de Lisboa e nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre, farinha fina e kerosene.

Em centos: cabeça de cebolla e alho.

Em garrafas: vinho do Porto, tres cores.

Em unidades: frangos, galinhas, ovos e queijos de Minas.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para animais.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Fabrica de Polvora da Estrella, 9 de junho de 1897. — *Marcel Gomes Machado*, amanuense interino.

Escola de Sargentos

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o segundo semestre de 1897.

Em kilos: alfafa, milho, farello, arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de Porto Alegre, batatas nacionais e de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson e preto, café em grão, bacalhão ou peixe salgado, carne secca, dita de vacca, dita de carneiro, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga nacional e Demagny, massa para sopa, marmellada de Therzopolis, toucinho de Minas, pão, matte, sabão, fubá de milho e de arroz.

Em litros: azeite doce, vinagre tinto de Lisboa, vinho tinto, sal, farinha de Surohy ou de Magé, feijão preto e leite de Minas.

Em unidades: banana, frango, gallinha, queijo de Minas, laranja, lingua secca do Rio Grande, ovos, tijolo de areia, buvard, canivete Rodgers de duas e tres folhas, reguas e tinteiros de vidro.

Em cento: cravos para ferraduras de cavallos e muares, alhos, cebollas, enveloppes lithographados e lisos.

Em garrafas: vinho do Porto.

Em maços: palitos lixados.

Em folhas: papel para embrulho, dito matata-borrão.

Em caixas: colxetes para papel, lacre encarnado, papel para cartas, pennas Mallat e aluminium.

Em duzias: canetas do páo, lapis de Faber preto e de cores.

Em vidros: verniz japonéz, gomma-arabica liquida, tinta azul e carmin.

Em rações: legumes, temperos e verduras.

Em rôlo: barbante e cordão de côr.

Em resmas: papel Fiume lithographado para officios, dito pautado e liso.

Em botija: tinta Sardinha.

Em achas: lenha.

Contracta tambem a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças de roupa: calças de brim pardo, ditas de brim branco, ditas de chita, camisas de algodão e de cretone, ceroulas de cretone, cobertores de lã, colchas de chita, fronhas de algodão e de linho, lenços de algodão e de linho, pannos de botica, meias, calhas de rosto, ditas de mesa e de pratos, capas para kepis e para gorros, e lençoes.

Os contractantes que quizerem o fornecimento, deverão apresentar-se no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria da escola, devendo as ditas propostas vir em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada, e os mesmos contractantes trazerem as amostras dos artigos acima declarados.

A arrematação é garantida com 5% sobre o valor dos generos, fornecidos no corrente semestre, perdendo o proponente esse deposito no caso de não assignar o contracto no prazo que for estipulado.

São ainda condições indispensaveis para a firmagão do contracto: 1ª, apresentação do documento de haver pago, em seu nome ou no da firma commercial de que fizer parte, o imposto do respectivo estabelecimento commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dous mezes seguintes; 2ª, documentos que provem possuir bens de raiz, moveis, semoventes ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornalo effectivo.

Além destas, podem ser prestadas outras informações na secretaria da escola, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Realengo, 8 de junho de 1897. — *Isidoro de Figueiredo*, tenente-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedientes restituções ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituções e reposições, sendo o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expelições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituções só terá logar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897. — *J. Rademaker*, sub director da Contabilidade.

Concurrencia para o serviço de descarga e transporte de combustivel, material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á Estrada

De ordem da directoria desta Estrada, se faz publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente, serão recebidas e abertas na Intendencia desta Estrada propostas para o serviço acima indicado.

As propostas, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, serão entregues fechadas, no dia e hora acima mencionados, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias.

Encerrada a concurrencia, não serão recebidas outras nem retiradas quaesquer das propostas recebidas.

Deverá ser feito previamente pelo proponente na thesouraria da Estrada um deposito de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

As condições para o contracto acham-se á disposição dos interessados nesta Secretaria e na Intendencia da Estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de junho de 1897. — O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA

Para arrendamento do local na plataforma da estação — Anta —, destinado á collocação de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, capes, refrescos, etc., aos viajantes

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 12 do corrente, ao meio-dia, se receberão propostas para arrendamento do local acima assignado.

A concurrencia versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approved, que acha-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria e na referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou seus representantes nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de junho de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na thesouraria desta administração, pelo preço de \$5 por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

1ª secção, em 27 de maio de 1897. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios**CONCURSO**

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta sub-directoria a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticantes supplementes.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Os candidatos approvados que forem nomeados, serão promovidos a praticantes effectivos logo que houver vagas, independente de novo concurso.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897.— O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL**

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º grão.

Primeira Secção de Fazenda Municipal, 11 de junho de 1897.— O 2º escriptuario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Directoria de Obras e Viação**1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente ao meio-dia, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de sustentação, á rua Flack, no 1º districto do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approvedo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residência dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda, o deposito prévio de 5% da quantia de 6:345\$277, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes o esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas etc., etc.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 7 de junho de 1897.— *Fernando Silva*, 1º official interino.

Directoria Geral de Instrução Publica do Districto Federal

De ordem do Sr. director geral, communico ao Sr. Antonio Gonçalves Corrêa, ou á quem o representante, que acham-se nesta directoria, visto ignorar-se a sua residência, as chaves da casa de sua propriedade, sita em Cupertino, onde funcionou a 2ª escola para o sexo feminino do 8º districto, cessando desta data em diante o respectivo aluguel.

Directoria Geral da Instrução Publica do Districto Federal, 20 de abril de 1897.— O secretario geral, *Abeillard Genes de Almeida Feijó*.

AGENCIAS DA PREFEITURA**2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO**

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem vallias, a mandarem limpá-las e alteal-as, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizarem as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escriptivo, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escriptivo, *J. Lino Gomes*.

Freguezia de Campo Grande**CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA GUARDA NACIONAL**

O tenente-coronel Henrique da Costa Ferreira, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes desta freguezia etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem que, tendo o mesmo conselho concluido o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, o fiz affixar á porta do edificio da 15ª pretoria, e mandei publicar no *Diario Official*, como determina o art. 20 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875; por isso convido todos os interessados e qualquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de cinco dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que vae rubricado pelos membros da junta.

Sala das sessões do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Campo Grande, em 10 de junho de 1897.— Eu, tenente Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, secretario, o subcrevi.— Tenente-coronel *Henrique da Costa Ferreira*, presidente do conselho.— Capitão *José Fernandes Esteves*.— Capitão *Carlos Tavares Pinto*.— Capitão *José Rochert*.

ACTIVA**1ª secção**

Antonio José de Alvarenga.
Francisco Carolino de Oliveira.
Firmo Froença.
José Estevão Ferreira.
Carlos Marques de Almeida.
Albino Ferreira da Cunha.
Jorge Guimarães.
Faustino Guimarães.
David da Silva Monteiro.
Eugenio Alves de Azevedo.
Guilherme Rodrigues de Amorim.
Francelino Rodrigues de Amorim.

3ª secção

Manoel Francisco dos Santos.
João de Oliveira.
Ignacio Pimenta.
Joaquim José da Rosa.
Antonio Candido Baptista.
Antonio Alves do Nascimento.
Juvenal Rodrigues da Costa.

4ª secção

Antonio Manoel de Oliveira.
Albino José de Oliveira.
Gregorio José de Oliveira.

Manoel Luiz de Souza.
Horacio Joaquim da Rosa.

5ª secção

Florencio Antonio Damazio.
Francisco Antonio de Oliveira.
Faustino Pereira da Silva.
Geraldo José Barreto.
João Telles de Menezes.
Luiz Cardoso de Mello.
Lourenço da Silva Oliveira.
Marcel José de Sant'Anna.
Manoel Baptista.
Manoel José Vieira.
Olymrio José dos Santos.
Cypriano Francisco da Silva.
Domingos Antonio Pereira.

8ª secção

Augusto José Ribeiro.
Joaquim Severiano.
Luiz Severiano.
Deodato Sant'Anna.
Manoel Jacintho da Silva.
Saturnino Alves da Silva.
Manoel Garcia.
Manoel Rodrigues.
Targino Antonio Alves.
Jorge Joaquim Vieira.
Honorato de Sant'Anna.
Francisco Maria de Alvarenga.

9ª secção

Manoel João Teixeira.
Manoel Antonio Teixeira.
Manoel Joaquim Soares.
Estevão Antunes Suzano.
Sustiano José dos Reis.
André Felipe da Silva.
Continentino Teixeira Biencourt.
Conrado da Silva Marques.
Baltino Fernandes Serra.
Antonio Pereira da Costa.
Albino José Guimarães.
João Garcia Ferreira.
João Damazio Ferreira.

10ª secção

Ambrosio José Barbosa.
Benigno Gomes.
Cezilio Rodrigues de Oliveira.
Firmo José do Nascimento.
Francisco Joaquim Coelho.
Ludgero Antonio da Silva.
Limnato Suzano.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Garcia.
Margos Izaias.
Procopio Corrêa dos Santos.

11ª secção

Antonio de Almeida Mattos.
Fabriciano de Oliveira Guimarães.
Antonio Rufino de Sant'Anna.
Antonio Galdino Vicente.
Anacleto Thomé da Silva.
Benigno Antonio da Silva.
José Corrêa Junior.
Custodio Luiz de Azevedo.
Clarindo da Silva Meirelles.
Ismael Ferreira dos Santos.
Felix Corrêa Barbosa.
Manoel José Moreira.
Manoel José Cardoso.
Martins Nênes Barata.
Manoel da Silva Pinho.
Manoel José Daniel.
Moresto de Souza Pereira.
Manoel de Souza Pereira.
Pedro Antonio dos Santos.
Presciliano José de Lima.
Raymundo Ferreira dos Santos.
Saturnino de Oliveira Mattos.
Umbelino Pires Fonseca.

RESERVA

Adelino Antonio Tavares.
Canuto Antonio de Campos.
José Gomes Aliredo.
José Manoel Rodrigues da Silva.
Luiz José da Silva.

Roberto Rodrigues da Silva.
 Antonio da Silva Amaral.
 Antonio Nunes Machado.
 Antonio José Teixeira.
 Francisco Gomes do Rego.
 João da Silva Oliveira.
 Mauricio José do Bomfim.
 Manoel Damazio da Fonseca.
 Manoel Francisco da Rosa.
 Miguel Dias de Oliveira.
 Appario de Campos Suzano.
 Adão Francisco Barbosa.
 João Francisco de Salles.
 Manoel Teixeira da Paixão.
 Chrysantho da Silva Amaral.
 João Alves de Lima.
 Manoel Joaquim de Lima.
 Firmino Francisco da Silva.
 Fideniro José dos Santos.
 Francisco Antonio Soares.
 Joaquim Antonio Pereira Duarte.
 José Pereira Pinto.
 Luiz Mollica.
 Manoel José Cardoso.
 João da Silva Oliveira.
 Manoel Cardoso Serra.
 Manoel José da Gama.
 Presiliano Manoel Gonçalves.
 Thomaz Theodosio Barreto.
 Valentim José Pedrosa.
 Amaro José dos Reis.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio Manoel Barbosa.
 Antonio Francisco Borges.
 Antonio José do Nascimento.
 Antonio Luiz de Oliveira.
 Benigno Dias de Oliveira.
 Caetano Candido Baptista.
 Cypriano Mendes da Fonseca.
 Elesbão José do Nascimento.
 Eugenio Venerote.
 Fernando Pereira Duarte.
 Francisco Maria de Freitas.
 Gregorio Francisco da Silva.
 Joaquim Nunes na Fonseca.
 João Fernandes Barata.
 João Alves dos Reis.
 José Serio de Sant'Anna.
 Luiz José da Rosa.
 Manoel José da Silva.
 Theodoro José Rodrigues.
 Domingos José de Andrade.
 Joaquim Pereira Duarte.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma Menezes da Costa & Comp., representada pelo unico socio José Joaquim Menezes da Costa, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 23 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para os fins do disposto no art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por esta Camara Commercial e nos autos de cessão de bens da firma Menezes da Costa & Comp., representada pelo unico socio José Joaquim Menezes da Costa, foi proferido o accordão do teor seguinte: Accordão—Vistos em mesa—Accordão em Camara Commercial julgar por sentença a presente cessão de bens requerida pelo supplicante de fls. 2, visto estar verificada a sua boa fé, ficando desde logo os credores emitidos na posse dos bens e mandar que se proceda na forma da lei, para o que baixam os autos ao juiz da instrução. Custas pelos bens da massa. Rio, 21 de maio de 1897.—Salvador Muniz, presidente, com voto.—Barreto Dantas.—Celso Guimarães. E tendo passado em julgado o accordão supra, e sendo os autos conclusos, baixaram com o seguinte despacho: Despacho—Proceda-se a convocação dos credores para o fim do disposto no

art. 58 do decreto n. 917, de 1890.—Rio, 1 de junho de 1897.—Barreto Dantas. Em virtude do que são convocados os credores da firma Menezes da Costa & Comp., representada pelo unico socio José Joaquim Menezes da Costa, para se reunirem no dia 23 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto no art. 58 do decreto n. 917, de 1890. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado á tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo considerados adherentes á maioria os que não comparecerem. E para constar se passou o presente edital e mais seus de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditórios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de junho de 1897.—Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—Manoel Barreto Dantas.

De publicação do accordão que declarou aberta a fallencia do commerciante Rodrigo Ferreira de Carvalho, estabelecido á rua da Uruguayana n. 48, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processa-se os autos de fallencia do commerciante Rodrigo Ferreira de Carvalho a requerimento do Dr. curador fiscal das massas fallidas e que pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal foi proferido o accordão do teor seguinte: Vistos em mesa, e relatados estes autos, accordão em Camara Commercial declarar aberta a fallencia do commerciante Rodrigo Ferreira de Carvalho, estabelecido á rua da Uruguayana n. 48, visto ter o mesmo se ausentado furtivamente, como provam os autos; e fixam o termo legal da fallencia do dia 20 de abril do corrente anno. Seja em tempo paga a taxa judiciaria por ser o Dr. curador das massas quem requereu a fallencia, sendo o pagamento pela massa e bem assim as custas. Baixem os autos ao juiz da instrução para os ultteriores termos. Rio, 1 de junho de 1897.—Salvador Muniz, presidente.—Celso Guimarães.—Barreto Dantas.—Montenegro. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido o despacho do teor seguinte. Seja a decisão declaratoria da fallencia publicada pela forma ordenada no art. 11 do decreto n. 917, de 1890 e vão depois os autos ao Dr. curador das massas para indicar pessoas idoneas para syndicos. Rio, 7 de junho de 1897.—Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publico o accordão que declarou aberta a fallencia do commerciante Rodrigo Ferreira de Carvalho, para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital aos 10 de junho de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

4ª Pretoria

De praça

Vão a praça no dia 15 do corrente, pela terceira vez, os bens pertencentes ao casal da finca D. Gabriella Cotichio, constante do edital publicado no Diario Official de 23 de maio ultimo a 1 de junho do vigente, avaliado na quantia de 8:897\$, com os abatimentos da lei.

Os bens podem ser vistos na rua Treze de Maio ns. 15 e 17, em poder dos inventarian-tes.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 13/16	7 25/32
Sobre Paris.....	1\$221	1\$225
Sobre Hamburgo.....	1\$507	1\$513
Sobre Italia.....	—	1\$166
Sobre Nova-York.....	—	6\$353
Soberanos.....	31\$000	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %.....	948\$000
Litas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	1:305\$000
Ditas Empréstimo Municipal do 1896, port.	162\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.	955\$000
Bancos	
Dito Lavoura e Commercio, integ.....	110\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	173\$000
Companhias	
Comp. Seguros Lealdade.....	3\$750
Dita Tecidos S. Lazaro.....	9\$500
Dita Construcções Civis.....	15\$000
Dita Central do Brazil.....	58\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	105\$000
Debentures	
Debs. de Tecidos Alliança.....	200\$000
Vendas por alvará	
18 acções do Banco da Republica do Brazil, integ.....	145\$500
50 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	212\$000
5 12/100 acções da Comp. Seguros Fidelidade.....	42\$000
12 letras do Banco Predial.....	27\$250

Capital Federal, 10 de junho de 1897.—Thomas Rabello, presidente.

A VISO

O corretor E. I. Salomon, autorizado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em bolsa, no dia 15 do corrente, os seguintes titulos:

1.000 debentures da Comp. Editora Fluminense.
 75 acções da Comp. Papel Guttemberg.
 200 ditas da Comp. Industrial do Grão-Pará, 10 %.
 200 ditas da Comp. Industrial do Rio de Janeiro, 40 %.
 1.000 ditas da Comp. Agricola Viação F. Brazil, 30 %.
 200 ditas da Comp. Santa Rosa, 30 %.
 50 ditas da Comp. Industrial de Roupas, 50 %.
 30 ditas da Comp. Tatuersal Brasileira, 50 %.
 355 ditas da Comp. União Industrial dos Estados, integ.
 100 ditas da Comp. Construcção e Melhoramentos, 30 %.
 450 ditas da Comp. Melhoramentos do Norte, 20 %.
 120 ditas da Comp. Cal e Madrepora, 40 %.
 120 ditas da Comp. Nova Era, integ.
 24 ditas da mesma companhia, integ.
 100 ditas da mesma companhia, 55 %.
 20 ditas da mesma companhia, 55 %.
 100 ditas da Comp. Brazil Oriental, 30 %.
 50 ditas da Comp. Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, 20 %.
 127 ditas Sociedade Bancaria Rio de Janeiro, integ.
 26 ditas da Comp. Terras e Viação, integ.
 50 ditas do Banco União Ibero Americano, integ.
 50 ditas do Banco Central, 85 %.
 1.070 ditas do Banco Federal, 50 %.
 20 ditas do Banco Mercantil dos Vargistas, integ.
 60 ditas do Banco Credito Commercial, integ.
 Capital Federal, 7 de junho de 1897.—Thomas Rabello.

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Antonio J. de C. Saldanha.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Criminal, venderá em Bolsa, no dia 18 do corrente, em execução de penhor, 1.200 acções da Companhia Viação Ferra Sapucahy, com 20 % de entrada.

Capital Federal, 9 de junho de 1897.—Thomas Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1897

Activo

Apolices em garantia do fundo de reserva...	6.984:000\$000
Titulos do banco :	
Fundos publicos.....	41.318:788\$03.
Debentures e acções de bancos e companhias.....	78.859:993\$432
Letras descontadas.....	120:178:781\$462
Ditas caucionadas.....	34.371:828\$296
Ditas a receber.....	180:652\$792
Titulos em liquidação.....	8.701:289\$008
Contas correntes garantidas.....	19.754:129\$331
Empréstimos ás industrias.....	180.593:870\$216
Empréstimos ás industrias, conta de juros.....	62.655:537\$840
Credito agricola nos Estados do norte.....	4.015:752\$190
Agentes.....	500:000\$000
Immoveis.....	3.925:587\$768
Edifícios e mobilia do banco.....	3.747:171\$900
	1.106:880\$981

Valores depositados:

Em penhor mercantil.....	452.308:182\$776
Pertencentes a terceiros.....	51.050:892\$290
Diversas contas.....	503.365:075\$066
Deposito especial no Thesouro Federal.....	32.260:836\$600
Thesouro Federal: s/c corrente.....	68.988:300\$008
Caixa.....	15.307:495\$636
	29.376:312\$721
	96.013:501\$815

Passivo

Capital:

Saldo em 30 de abril proximo passado.....	154.782:200\$000
Menos: reducção de 2.500 acções integradadas, feita neste mez de accordo com o art. 5º dos actuaes estatutos.....	500:000\$000
Idem por conversão de 335.000 acções com 50 % em 167.500 integradadas conforme o referido artigo 5º	33.500:000\$000 34.000:000\$000

Fundo de reserva creado e constituido em apolices, de accordo com o art. 7º dos estatutos.	120.782:200\$000
Fundo de reserva, conta especial.....	6.984:770\$161
Lucros suspensos.....	36.973:661\$371
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	7.721:966\$302
Dita de bonus.....	4.435:975\$000
	80.000:000\$000

Depositos :

Por letras de dinheiro a premio.....	29.752:665\$083
Por contas correntes de movimento.....	100.180:950\$817
Por contas correntes aprazo fixo.....	2.859:770\$878

Contas correntes de auxilios ás industrias.....	132.793:386\$778
Thesouro Federal: diversas contas.....	302:208\$530
Empréstimo Municipal de 1896.....	95.100:149\$783
Valores em deposito no Thesouro Federal.....	1.180:046\$583
Depositantes.....	68.988:300\$000
Dividendos a pagar.....	503.865:075\$066
Agentes.....	779:428\$090
Diversas contas.....	798:241\$003
	35.808:093\$148

1.096.013:501\$815

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1897.—Affonso A. M. Penna, Presidente.—J. G. Pecego Junior.—Chefe da contabilidade.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1897

Activo

Accionistas.....	51:422\$000
Acções e debentures.....	3.666:633\$420
Amortização de acções.....	2.522:528\$000
Contas correntes garantidas	969:871\$450
Contas correntes de movimento.....	79:755\$875
Contas e titulos a liquidar.	1:226\$240
Cauções.....	4.246:231\$330
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Deposito de terceiros.....	1.580:400\$000
Fundos com-manditados	434:100\$000
Interesses de fundos com-manditados	136:204\$951
Letras caucionadas.....	570:304\$051
Ditas descontadas.....	744:247\$60
Ditas hypothecarias.....	8:700\$000
Ditas a receber.....	105:930\$000
Mobilia.....	30:889\$500
Caixa em co-fre.....	8:905\$000
Dita em Bancos.....	48:804\$875
	254:400\$000
Diversas contas.....	303:204\$875
	213:074\$407

Credito real :

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	38:896\$327
Hypo-thecas urbanas.....	76:339\$850
Ditas rurales..	167:708\$239
Letras hypothecarias a reemitir...	40:000\$000
Prestações a receber.....	284:098\$089
Predios.....	18:546\$373
Juros de letras hypothecarias.....	37:015\$000
Valores hypothecados.....	8:277\$509
	950:000\$000

3 336:833\$289

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	616:853\$098
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bonus.....	1:425\$000
Dividendos não reclamados.	41:416\$500
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	1.580:400\$000
Ditas caucionadas.....	4.246:231\$330
Diversas contas.....	320:846\$886
	15.144:324\$808

Credito real :

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	80:552\$215
Amortizações.....	5:231\$972
Garantia de hypothecas...	950:000\$000
Juros a pagar.....	4:175\$500
Letras hypothecarias emitidas.....	283:900\$000
Diversas contas.....	12:970\$602

3.336:833\$289

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.—J. E. E. Barboza presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1897.